



**CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS - ES**

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
2558/2025	2558/2025	08/10/2025 16:30:48	08/10/2025 16:26:23

Tipo

**01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO
(E)**

Número

1220/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

Interessado:

PEDRO JADIR BONNA

Ementa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO (EXTINTORES)





Câmara Municipal de São Mateus
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL

Responsável pela Demanda: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

Data da Solicitação: 08 de outubro de 2025

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores). Os serviços devem abranger a inspeção, recarga (Manutenção de 2º Nível) e, quando aplicável, o Teste Hidrostático (Manutenção de 3º Nível), em conformidade com as normas técnicas brasileiras e regulamentos de segurança. O escopo inclui o fornecimento de extintores de empréstimo (cargas substitutas) durante o período de execução dos serviços, garantindo que o prédio não permaneça desprotegido.

2.2. O serviço deverá abranger a totalidade dos extintores da Câmara Municipal, conforme o quantitativo e tipo discriminados:

TIPO DE EXTINTOR	AGENTE EXTINTOR	CAPACIDADE	QUANTIDADE (UNID.)
AP	Água Pressurizada	10 Litros	06
P	Pó Químico Seco	6 Quilogramas	03
ABC	Pó Químico Seco	6 Quilogramas	09
CO2	Dióxido de Carbono	6 Quilogramas	07
TOTAL	-	-	25

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação é imprescindível e inadiável para a gestão de riscos, visando assegurar a integridade física de servidores, munícipes e demais usuários das instalações, bem como a conservação do patrimônio público. A manutenção periódica dos extintores é uma obrigação primária de segurança do trabalho e de proteção patrimonial.





Câmara Municipal de São Mateus **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

3.2. O prazo de validade da manutenção dos extintores da Câmara Municipal vence no dia 03 de novembro. A não realização dos serviços de manutenção até essa data implica a imediata inoperância dos equipamentos. A falta de manutenção ou a inoperância dos extintores é uma grave irregularidade que expõe a instituição a riscos de segurança iminentes em caso de sinistro e a potenciais multas ou interdição por parte das autoridades competentes (Corpo de Bombeiros). Assim, a execução célere dos serviços é vital para restabelecer e manter o estado de conformidade legal e operacional da edificação.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços a serem executados pela Contratada devem seguir rigorosas especificações técnicas, conforme as normas aplicáveis ao setor de segurança contra incêndio, incluindo, no mínimo:

1. Manutenção de 2º Nível (Recarga): Aplicável a todos os 25 extintores. Inclui inspeção completa, limpeza interna, substituição da carga (agente extintor) e componentes necessários (anel de identificação, selo de conformidade).
 2. Manutenção de 3º Nível (Teste Hidrostático): Realização do Teste Hidrostático (TH), obrigatório a cada 5 (cinco) anos para extintores de alta pressão (CO2) e cilindros de baixa pressão, caso o ciclo quinquenal tenha expirado.
 3. Extintores de Empréstimo (Cargas Substitutas): Fornecimento de extintores substitutos de mesma capacidade, tipo e agente extintor, imediatamente após a retirada dos originais para manutenção, sem custo adicional, até sua devolução.
 4. Documentação: Fornecimento obrigatório de Laudo Técnico detalhado dos serviços executados e garantia de rastreabilidade, com aplicação do selo de conformidade do INMETRO e o anel de identificação.
-

5. QUANTITATIVO

5.1 O quantitativo total de extintores a serem mantidos é de 25 (vinte e cinco) unidades, distribuídas conforme o detalhamento na tabela do item 2.2. A Contratada deve garantir que todos os equipamentos sejam mantidos e certificados para um período de validade mínimo de 12 meses (recarga) ou 5 anos (teste hidrostático).





Câmara Municipal de São Mateus **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

6. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FUTURO CONTRATADO

6.1 A escolha do futuro contratado observará os princípios da administração pública, buscando a seleção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de São Mateus. Serão considerados como critérios de escolha:

- a) **Qualificação Técnica Específica (Certificação Essencial):** O licitante deverá possuir Registro ativo no INMETRO e Certificação de Conformidade emitida por organismo acreditado. Esta certificação deve abranger os serviços de Manutenção de 2º e 3º Níveis.
- b) **Capacidade Operacional:** Comprovação de capacidade logística para o transporte seguro e, sobretudo, para o fornecimento imediato dos 25 extintores de empréstimo de capacidade extintora equivalente.
- c) **Regularidade Jurídica e Fiscal:** Comprovação de que a empresa atende às exigências legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
- d) **Proposta Financeira:** Análise do preço ofertado, observando-se a economicidade e a compatibilidade com os valores de mercado.
- e) **Qualificação Econômico-Financeira:** Apresentação de Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial.
- f) **Critério de Julgamento da Proposta:** A escolha será feita com base no critério de Menor Preço Global, desde que atendidas as especificações técnicas mínimas e as certificações exigidas.

7. LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1. **Local de Execução:** A execução dos serviços de retirada e posterior reinstalação dos extintores deverá ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de São Mateus/ES, situada na Avenida Jones dos Santos Neves, 70 – Centro - São Mateus/ES.

7.2. **Prazo de Execução:** O prazo de execução dos serviços é fator determinante em virtude da data limite de vencimento (03/11). Dada a urgência, os prazos devem ser rigorosamente observados:

- **Prazo Máximo para Retirada e Instalação de Empréstimo:** 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Ordem de Serviço.
- **Prazo Máximo para Manutenção e Devolução:** 07 (sete) dias corridos para a conclusão integral dos serviços, incluindo a devolução e reinstalação dos equipamentos originais.

7.3. **Recebimentos:**





Câmara Municipal de São Mateus **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- Recebimento Provisório: Será realizado após a reinstalação, mediante vistoria para verificar o selo, anel de identificação e conformidade dos laudos.
 - Recebimento Definitivo: Será promovido após o período de observação, condicionado à inexistência de vícios ou falhas, e à plena validade do serviço conforme as normas, mediante emissão de termo de recebimento definitivo.
-

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante se compromete a:

- a) Fornecer todas as informações necessárias e locais de acesso para coleta e devolução.
- b) Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, por meio de servidores designados.
- c) Efetuar os pagamentos devidos, conforme estabelecido em contrato, após a devida comprovação da execução e qualidade dos serviços.

8.2. A Contratada se compromete a:

- a) Executar os serviços de manutenção em conformidade rigorosa com as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de segurança.
 - b) Utilizar materiais e agentes extintores de primeira qualidade e certificados.
 - c) Fornecer extintores de empréstimo (substitutos) de mesma capacidade e tipo imediatamente à retirada dos extintores.
 - d) Responsabilizar-se integralmente pela segurança dos trabalhadores, pelo transporte e pela integridade das instalações.
 - e) Garantir a validade e a plena operacionalidade dos extintores após a manutenção.
 - f) Apresentar o laudo técnico e os certificados de conformidade (INMETRO/Corpo de Bombeiros).
-

9. ORÇAMENTO ESTIMADO

9.1. O valor estimado para a contratação será definido por meio de pesquisa de mercado. A análise em bases de dados de contratações públicas para serviços similares, como a recarga de extintores Pó Químico Seco de 4kg, aponta para uma média de preços finais de aproximadamente R\$ 137,50. Com base nesses referenciais e ajustando-os à maior capacidade e complexidade (como o Teste Hidrostático para CO₂), adota-se uma estimativa provisória de custos, a ser detalhada no Termo de Referência.

9.2. Estimativa de Custos Preliminar:





Câmara Municipal de São Mateus
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	TIPO DE EXTINTOR	QUANTIDADE	SERVIÇO DETALHADO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1.	AP 10L	6	Manutenção de 2º Nível (Recarga)	120,00	720,00
2.	P 6kg	3	Manutenção de 2º Nível (Recarga)	140,00	420,00
3.	ABC 6kg	9	Manutenção de 2º Nível (Recarga)	140,00	1.260,00
4.	CO2 6kg	7	Manutenção 2º/3º Nível (Recarga + Teste Hidrostático)	150,00	1.050,00
TOTAL ESTIMADO PROVISÓRIO	-	25	-	-	R\$ 3.450,00

9.3. O valor total estimado provisório para a manutenção dos 25 extintores é de **R\$ 3.450,00** (três mil, quatrocentos e cinquenta reais). Considerando a extrema urgência na execução do serviço (vencimento em 03/11), a Administração Pública poderá buscar a modalidade de contratação mais célere prevista na legislação, reduzindo o tempo processual e garantindo a manutenção antes da data limite.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

Gestor Titular: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO – Matrícula nº001615

Fiscal Titular: WANDERSON MELO DE OLIVEIRA – Matrícula nº 001625

Fiscal Substituto: HELOÍSA MEDEIROS RAMOS DOS SANTOS – Matrícula nº 001600

MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

Diretora Geral



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350032003800390031003A005000

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em 08/10/2025 16:26

Checksum: **EF220BDBD1CF98F2DD93171F56E2972EBC9DBBB6769EADE8B36CEC321ADC0CF6**





Processo: 2558/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1220/2025
Fase Atual: Protocolar Processo (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Proposição Protocolada
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE PROTOCOLO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 8 de outubro de 2025.

OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA
SUPERVISOR DE PROTOCOLO



Tramitado por: OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA - SUPERVISOR DE PROTOCOLO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330038003400310032003A005400

Assinado eletronicamente por **OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA** em **08/10/2025 16:30**
Checksum: **032008582A14A91A8BFC33328DE2E73C3048A4C4886580ADA0ACD39C8CD3CE26**





Processo: 2558/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1220/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **DIRETORIA GERAL**

Seria importante informar no documento de formalização de demanda, além dos serviços também estimar um valor para substituição de peça que se fizer necessário.

São Mateus-ES, 15 de outubro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330038003400310033003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **15/10/2025 11:22**

Checksum: **8B9FD9CD2448FDB029DF86872CA8F91C8DD02DD574F3BCEAAD34DA5928D78BDE**



Processo: 2558/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1220/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **DIRETORIA GERAL**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado, reencaminho em anexo o Documento de Formalização de Demanda com a atualização necessária.

São Mateus-ES, 15 de outubro de 2025.

MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO
DIRETOR GERAL

Tramitado por: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO - DIRETOR GERAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330038003700390037003A005400

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em 15/10/2025 15:00
Checksum: **3794A97720CCB0C34E0D1858B760F37425A3CE7D2CB6A023E26E49970D409C1A**





Câmara Municipal de São Mateus
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL

Responsável pela Demanda: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

Data da Solicitação: 08 de outubro de 2025

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores). Os serviços devem abranger a inspeção, recarga (Manutenção de 2º Nível) e, quando aplicável, o Teste Hidrostático (Manutenção de 3º Nível), em conformidade com as normas técnicas brasileiras e regulamentos de segurança. O escopo inclui o fornecimento de extintores de empréstimo (cargas substitutas) durante o período de execução dos serviços, garantindo que o prédio não permaneça desprotegido.

2.2. O serviço deverá abranger a totalidade dos extintores da Câmara Municipal, conforme o quantitativo e tipo discriminados:

TIPO DE EXTINTOR	AGENTE EXTINTOR	CAPACIDADE	QUANTIDADE (UNID.)
AP	Água Pressurizada	10 Litros	06
P	Pó Químico Seco	6 Quilogramas	03
ABC	Pó Químico Seco	6 Quilogramas	09
CO2	Dióxido de Carbono	6 Quilogramas	07
TOTAL	-	-	25

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação é imprescindível e inadiável para a gestão de riscos, visando assegurar a integridade física de servidores, munícipes e demais usuários das instalações, bem como a conservação do patrimônio público. A manutenção periódica dos extintores é uma obrigação primária de segurança do trabalho e de proteção patrimonial.





Câmara Municipal de São Mateus **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

3.2. O prazo de validade da manutenção dos extintores da Câmara Municipal vence no dia 03 de novembro. A não realização dos serviços de manutenção até essa data implica a imediata inoperância dos equipamentos. A falta de manutenção ou a inoperância dos extintores é uma grave irregularidade que expõe a instituição a riscos de segurança iminentes em caso de sinistro e a potenciais multas ou interdição por parte das autoridades competentes (Corpo de Bombeiros). Assim, a execução célere dos serviços é vital para restabelecer e manter o estado de conformidade legal e operacional da edificação.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços a serem executados pela Contratada devem seguir rigorosas especificações técnicas, conforme as normas aplicáveis ao setor de segurança contra incêndio, incluindo, no mínimo:

1. Manutenção de 2º Nível (Recarga): Aplicável a todos os 25 extintores. Inclui inspeção completa, limpeza interna, substituição da carga (agente extintor) e componentes necessários (anel de identificação, selo de conformidade).
 2. Manutenção de 3º Nível (Teste Hidrostático): Realização do Teste Hidrostático (TH), obrigatório a cada 5 (cinco) anos para extintores de alta pressão (CO2) e cilindros de baixa pressão, caso o ciclo quinquenal tenha expirado.
 3. Extintores de Empréstimo (Cargas Substitutas): Fornecimento de extintores substitutos de mesma capacidade, tipo e agente extintor, imediatamente após a retirada dos originais para manutenção, sem custo adicional, até sua devolução.
 4. Documentação: Fornecimento obrigatório de Laudo Técnico detalhado dos serviços executados e garantia de rastreabilidade, com aplicação do selo de conformidade do INMETRO e o anel de identificação.
-

5. QUANTITATIVO

5.1 O quantitativo total de extintores a serem mantidos é de 25 (vinte e cinco) unidades, distribuídas conforme o detalhamento na tabela do item 2.2. A Contratada deve garantir que todos os equipamentos sejam mantidos e certificados para um período de validade mínimo de 12 meses (recarga) ou 5 anos (teste hidrostático).





Câmara Municipal de São Mateus **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

6. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FUTURO CONTRATADO

6.1 A escolha do futuro contratado observará os princípios da administração pública, buscando a seleção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de São Mateus. Serão considerados como critérios de escolha:

- a) **Qualificação Técnica Específica (Certificação Essencial):** O licitante deverá possuir Registro ativo no INMETRO e Certificação de Conformidade emitida por organismo acreditado. Esta certificação deve abranger os serviços de Manutenção de 2º e 3º Níveis.
- b) **Capacidade Operacional:** Comprovação de capacidade logística para o transporte seguro e, sobretudo, para o fornecimento imediato dos 25 extintores de empréstimo de capacidade extintora equivalente.
- c) **Regularidade Jurídica e Fiscal:** Comprovação de que a empresa atende às exigências legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
- d) **Proposta Financeira:** Análise do preço ofertado, observando-se a economicidade e a compatibilidade com os valores de mercado.
- e) **Qualificação Econômico-Financeira:** Apresentação de Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial.
- f) **Critério de Julgamento da Proposta:** A escolha será feita com base no critério de Menor Preço Global, desde que atendidas as especificações técnicas mínimas e as certificações exigidas.

7. LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1. **Local de Execução:** A execução dos serviços de retirada e posterior reinstalação dos extintores deverá ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de São Mateus/ES, situada na Avenida Jones dos Santos Neves, 70 – Centro - São Mateus/ES.

7.2. **Prazo de Execução:** O prazo de execução dos serviços é fator determinante em virtude da data limite de vencimento (03/11). Dada a urgência, os prazos devem ser rigorosamente observados:

- **Prazo Máximo para Retirada e Instalação de Empréstimo:** 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Ordem de Serviço.
- **Prazo Máximo para Manutenção e Devolução:** 07 (sete) dias corridos para a conclusão integral dos serviços, incluindo a devolução e reinstalação dos equipamentos originais.

7.3. **Recebimentos:**





Câmara Municipal de São Mateus **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- Recebimento Provisório: Será realizado após a reinstalação, mediante vistoria para verificar o selo, anel de identificação e conformidade dos laudos.
 - Recebimento Definitivo: Será promovido após o período de observação, condicionado à inexistência de vícios ou falhas, e à plena validade do serviço conforme as normas, mediante emissão de termo de recebimento definitivo.
-

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante se compromete a:

- a) Fornecer todas as informações necessárias e locais de acesso para coleta e devolução.
- b) Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, por meio de servidores designados.
- c) Efetuar os pagamentos devidos, conforme estabelecido em contrato, após a devida comprovação da execução e qualidade dos serviços.

8.2. A Contratada se compromete a:

- a) Executar os serviços de manutenção em conformidade rigorosa com as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de segurança.
 - b) Utilizar materiais e agentes extintores de primeira qualidade e certificados.
 - c) Fornecer extintores de empréstimo (substitutos) de mesma capacidade e tipo imediatamente à retirada dos extintores.
 - d) Responsabilizar-se integralmente pela segurança dos trabalhadores, pelo transporte e pela integridade das instalações.
 - e) Garantir a validade e a plena operacionalidade dos extintores após a manutenção.
 - f) Apresentar o laudo técnico e os certificados de conformidade (INMETRO/Corpo de Bombeiros).
-

9. ORÇAMENTO ESTIMADO

9.1. O valor estimado para a contratação será definido por meio de pesquisa de mercado. A análise em bases de dados de contratações públicas para serviços similares, como a recarga de extintores Pó Químico Seco de 4kg, aponta para uma média de preços finais de aproximadamente R\$ 137,50. Com base nesses referenciais e ajustando-os à maior capacidade e complexidade (como o Teste Hidrostático para CO₂), adota-se uma estimativa provisória de custos, a ser detalhada no Termo de Referência.

9.2. Estimativa de Custos Preliminar:





Câmara Municipal de São Mateus
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	TIPO DE EXTINTOR	QUANTIDADE	SERVIÇO DETALHADO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1.	AP 10L	6	Manutenção de 2º Nível (Recarga)	120,00	720,00
2.	P 6kg	3	Manutenção de 2º Nível (Recarga)	140,00	420,00
3.	ABC 6kg	9	Manutenção de 2º Nível (Recarga)	140,00	1.260,00
4.	CO2 6kg	7	Manutenção 2º/3º Nível (Recarga + Teste Hidrostático)	150,00	1.050,00
TOTAL ESTIMADO PROVISÓRIO	-	25	-	-	R\$ 3.450,00

9.3. Em virtude da necessidade de se prever um valor excedente para cobrir a eventual substituição de peças e componentes danificados (como mangueiras, válvulas, manômetros ou difusores) que a inspeção inicial possa identificar como obrigatórios para a certificação dos extintores, é necessário aumentar o valor de contingência em R\$ 1550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais). Considerando os custos unitários dos serviços de recarga e teste, e adicionando uma margem de segurança para o reparo de até 15 extintores com peças de reposição de custo médio, o Valor Global Estimado para a contratação é ajustado.

9.4. O Valor Global Estimado da contratação, englobando os serviços de manutenção obrigatória e a contingência para peças de reposição e reparos, é fixado em **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Este montante será o limite máximo para a contratação, sendo os pagamentos realizados com base nos serviços e peças efetivamente executados e comprovados pela Contratada. Considerando a extrema urgência na execução do serviço (vencimento em 03/11), a Administração Pública poderá buscar a modalidade de contratação mais célere prevista na legislação, reduzindo o tempo processual e garantindo a manutenção antes da data limite.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO





Câmara Municipal de São Mateus
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.1. Indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

Gestor Titular: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO – Matrícula nº001615

Fiscal Titular: WANDERSON MELO DE OLIVEIRA – Matrícula nº 001625

Fiscal Substituto: HELOÍSA MEDEIROS RAMOS DOS SANTOS – Matrícula nº 001600

MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

Diretora Geral



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003200300038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em 15/10/2025 15:00
Checksum: **DFEF9721C5B9A961E91D917683984C2F8A49FB82230CC4364B5E39D829B72564**





Processo: 2558/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1220/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 15 de outubro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330038003800310038003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **15/10/2025 17:06**

Checksum: **D21386DC564A2E8D4BF4E46151AC207467E9A50999554FDD1153545A65ED48D9**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES



<i>Número/Ano</i>	000047 / 2025 - 15/10/2025
<i>Secretaria</i>	CÂMARA MUNICIPAL DE SAO MATEUS
<i>Local/Setor</i>	DIRETORIA GERAL
<i>Requerente</i>	MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO
<i>Justificativa</i>	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores), inclusive fornecimento de peças.

<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001		00000244	RECARGA E MANUTENÇÃO EXTINTOR AP 10 LITROS>>	UN	6,00		
00002		00000154	RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTOR P 6KG>>	UN	3,00		
00003		00000486	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR ABC 06 KG>>	UN	9,00		
00004		00000153	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR CO2 06 KG>>	UN	7,00		
00005		00004107	MATERIAIS DIVERSOS>>	UN	1,00		



Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

PORTARIA Nº 004, DE 02 de janeiro de 2025

PODER LEGISLATIVO

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais, considerando o disposto no artigo 8º e 51 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 15.803, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **PEDRO JADIR BONNA**, matrícula 001468, ocupante do cargo de Assessor de Apoio Legislativo, para exercer a função de responsável pela condução dos processos de contratação direta por dispensa e inexigibilidade de licitação, no âmbito deste órgão/entidade.

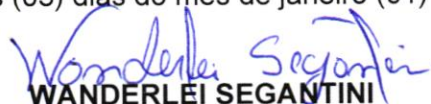
Art. 2º Compete ao responsável designado:

- I. Conduzir os processos de contratação direta, assegurando o cumprimento das normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos regulamentos internos aplicáveis;
- II. Realizar as análises técnicas necessárias para a formalização dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
- III. Elaborar e verificar os documentos obrigatórios, incluindo justificativas técnicas, estimativas de preços e pareceres, quando aplicável;
- IV. Registrar e arquivar toda a documentação comprobatória do processo;
- V. Garantir que os processos sejam conduzidos de forma transparente e eficiente, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos três (03) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


WANDERLEI SEGANTINI

Presidente



ISAMARA RAMOS DA CUNHA CRESPO

1ª Secretária

Registrado e publicado na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

DESTINATÁRIO: Setor de compras/licitações e contratos

Considerando a necessidade de atendimento à demanda apresentada pela área requisitante, bem como o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, autorizo o início do procedimento de contratação, com vistas à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores), inclusive fornecimento de peças, observadas as condições e justificativas constantes nos autos do processo administrativo.

Determino à unidade responsável que adote as providências necessárias à instrução do processo, incluindo a elaboração dos documentos técnicos e jurídicos pertinentes, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da Câmara Municipal de São Mateus/ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003200340035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 16/10/2025 11:28

Checksum: **5BA74740B2D918B8C506F2F8822B02FCCA08AE3BF8359A236994DCDBD89EF6BF**



Processo: 2558/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1220/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE COMPRAS**

Segue para coleta de preços.

URGENTE, pois os extintores vencem agora dia 03/11/2025

São Mateus-ES, 16 de outubro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330038003800350032003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **16/10/2025 13:07**

Checksum: **18044ED20891F01B95C2832D86EC5E8D0EC500CF4899E0DA78C55792F4C0986E**



Processo: 2558/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1220/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE COMPRAS**

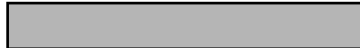
Para: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores), para atender à demanda da Câmara Municipal de São Mateus-ES, procedeu-se à realização de cotações junto a fornecedores, conforme e-mail's anexo, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e isonomia.

Diante do exposto, e considerando a necessidade da contratação, submeto à apreciação da Presidência.

São Mateus-ES, 22 de outubro de 2025.

MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER
DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO



Tramitado por: MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER - DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330038003800370033003A005400


Assinado eletronicamente por **MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER** em 22/10/2025 12:46

Checksum: **FE658F529E3104E078C989CF9C28F40717106A1B682C4D7E2417D5BB180F7BD8**



Re: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - EXTINTORES

De samafire <samafireextintores@gmail.com>
Para <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Data 2025-10-21 14:43

 Cotação Câmara São Mateus.pdf (~1019 KB)

Boa tarde,

segue cotação solicitada.

Juliana Mirandola

Em seg., 20 de out. de 2025 às 16:26, <compras@camarasaomateus.es.gov.br> escreveu:

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

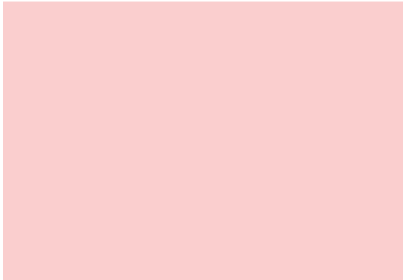
Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM

Sama Fire Equipamentos Contra Incendios
27 99978-4636 / 27 3763-3434



RE: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - EXTINTORES

De EXTINTORES PEDROSA SM <extintorespedrosa@hotmail.com>
Para compras@camarasaomateus.es.gov.br <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Data 2025-10-21 14:50

 COTAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS.pdf (~5.0 MB)

Boa Tarde;

Segue cotação.

Gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



Empresa que atua a mais de 20 anos no mercado com registro em todos os órgãos competentes.

De: compras@camarasaomateus.es.gov.br <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 20 de outubro de 2025 17:13
Para: extintorespedrosa@hotmail.com <extintorespedrosa@hotmail.com>
Assunto: PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES - EXTINTORES

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendam ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados: **CNPJ , data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.**

As **propostas deverão ser enviadas exclusivamente** por e-mail.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição para ajudá-lo.

Agradecemos pela atenção e aguardamos a confirmação.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus
Gerente de Compras da CMSM



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310038003500330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

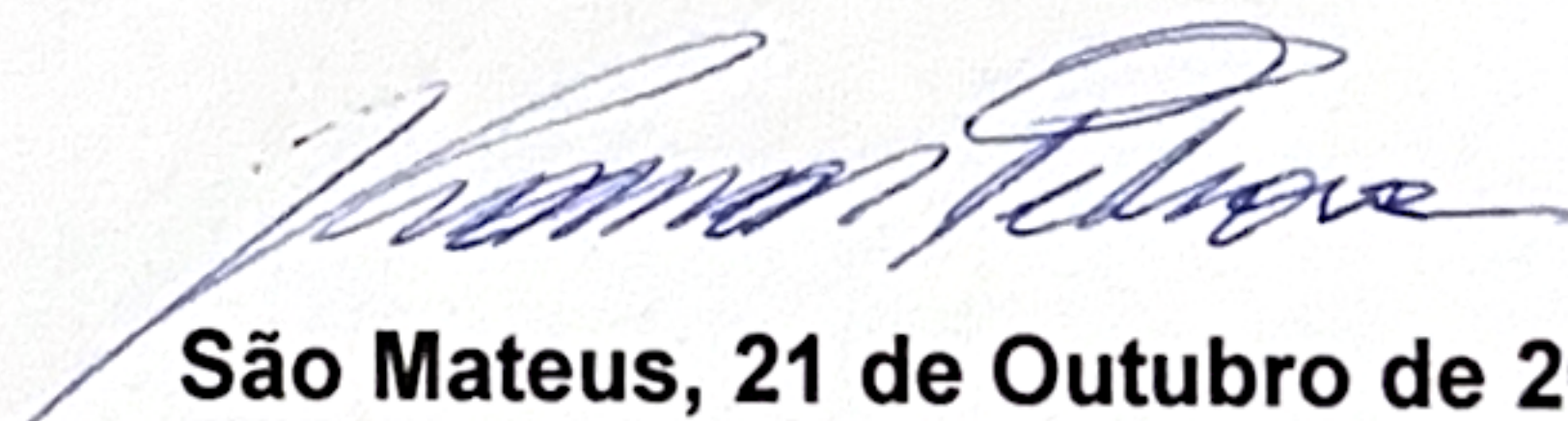


PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000047 / 2025 - 15/10/2025
Secretaria	CÂMARA MUNICIPAL DE SAO MATEUS
Local/Setor	DIRETORIA GERAL
Requerente	MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO
Justificativa	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores), inclusive fornecimento de peças.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000244	RECARGA E MANUTENÇÃO EXTINTOR AP 10 LITROS>>	UN	6,00	60,00	360,00
00002		00000154	RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTOR P 6KG>>	UN	3,00	70,00	210,00
00003		00000486	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR ABC 06 KG>>	UN	9,00	80,00	720,00
00004		00000153	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR CO2 06 KG>>	UN	7,00	120,00	840,00
00005		00004107	MATERIAIS DIVERSOS>>	UN	1,00		

Pedrosa Extintores e Equipamentos Contra Incendio LTDA
 13.585.645/0001-85
extintorespedrosa@hotmail.com
 27 99886-3703


 São Mateus, 21 de Outubro de 2025

13.585.645/0001-85
PEDROSA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS
CONTRA INCÊNDIO LTDA
 Rod. Othovariano Duarte Santos, 417
 CARAPINA - CEP: 29.933-010
 SÃO MATEUS - ES



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310038003200340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Brasil



MJ COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI ME
CNPJ: 37.187.638/0001 - 93
IE:083.656.46-4

ORÇAMENTO Nº: 582

21 de outubro de 2025

Razão Social: SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL	CNPJ/CPF: 27.559.343/0001-47
Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPAL	Código: 958
Endereço: AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, 70	Número: 40, 70
Bairro: CENTRO	CEP: 29.930-900
Cidade: São Mateus - ES	I.E.:
Contato: 0	Telefone:
E-mail: financascmsm@hotmail.com	

Quantidade	Descrição	Preço	Total
6	RECARGA EM EXTINTOR AP 10 LITROS	R\$ 50,00	R\$ 300,00
3	RECARGA EM EXTINTOR BC 6KG	R\$ 55,00	R\$ 165,00
9	RECARGA EM EXTINTOR ABC 6KG	R\$ 65,00	R\$ 585,00
7	RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 6KG	R\$ 95,00	R\$ 665,00

CONDIÇÕES	TOTAL DO ORÇAMENTO
Vendedor: Marcelo MJ E-mail: mjextintoressm@gmail.com Telefone: Validade: 21/11/2025 Pagamento: 30 DIAS Venc. Pgto:	Total: R\$ 1.715,00

Observações:

MARCELO LUZIA

BRANDAO:1336265

9730

Assinado de forma digital por
MARCELO LUZIA
BRANDAO:13362659730
Dados: 2025.10.21 17:06:51 -03'00'

Av. João XXIII, 1604 - Boa Vista - São Mateus - ES, CEP 29.931-220



Autenticar documento em <https://camarasao mateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310038003500330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 40



Processo: 2558/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1220/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PRESIDENCIA DA CÂMARA**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado Senhor,

Após a cotação de preços para cobertura da despesa solicitada, autorizo a continuidade da tramitação processual.

São Mateus-ES, 22 de outubro de 2025.

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

Tramitado por: WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330039003200360036003A005400

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 22/10/2025 15:55

Checksum: **955F483C179AA6556AEC3EA580A95C659230B36E7DA6E08EC58ACFAA6EA71BFB**





Processo: 2558/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1220/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **DIRETORIA GERAL**

Segue para correção

São Mateus-ES, 24 de outubro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330039003300320039003A005400

Assinado eletronicamente por PEDRO JADIR BONNA em 24/10/2025 13:53

Checksum: 5027821F917D159F84DEFC41B1EBD00A792BC28A168F163A6C8CDFBEF79E601E





Processo: 2558/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1220/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **DIRETORIA GERAL**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Encaminhado para continuidade do processo.

São Mateus-ES, 24 de outubro de 2025.

MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO
DIRETOR GERAL

Tramitado por: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO - DIRETOR GERAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330039003400320034003A005400

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em 24/10/2025 14:11
Checksum: **E3A06DCF67ADCA74D1CC294650FED1E726661BE728EF39F982706B97C1D050D9**





Câmara Municipal de São Mateus
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Unidade Responsável: DIRETORIA GERAL

Responsável pela Demanda: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

Data da Solicitação: 08 de outubro de 2025

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores). Os serviços devem abranger a inspeção, recarga (Manutenção de 2º Nível) e, quando aplicável, o Teste Hidrostático (Manutenção de 3º Nível), em conformidade com as normas técnicas brasileiras e regulamentos de segurança. O escopo inclui o fornecimento de extintores de empréstimo (cargas substitutas) durante o período de execução dos serviços, garantindo que o prédio não permaneça desprotegido.

2.2. O serviço deverá abranger a totalidade dos extintores da Câmara Municipal, conforme o quantitativo e tipo discriminados:

TIPO DE EXTINTOR	AGENTE EXTINTOR	CAPACIDADE	QUANTIDADE (UNID.)
AP	Água Pressurizada	10 Litros	06
P	Pó Químico Seco	6 Quilogramas	03
ABC	Pó Químico Seco	6 Quilogramas	09
CO2	Dióxido de Carbono	6 Quilogramas	07
TOTAL	-	-	25

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação é imprescindível e inadiável para a gestão de riscos, visando assegurar a integridade física de servidores, munícipes e demais usuários das instalações, bem como a conservação do patrimônio público. A manutenção periódica dos extintores é uma obrigação primária de segurança do trabalho e de proteção patrimonial.





Câmara Municipal de São Mateus **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

3.2. O prazo de validade da manutenção dos extintores da Câmara Municipal vence no dia 03 de novembro. A não realização dos serviços de manutenção até essa data implica a imediata inoperância dos equipamentos. A falta de manutenção ou a inoperância dos extintores é uma grave irregularidade que expõe a instituição a riscos de segurança iminentes em caso de sinistro e a potenciais multas ou interdição por parte das autoridades competentes (Corpo de Bombeiros). Assim, a execução célere dos serviços é vital para restabelecer e manter o estado de conformidade legal e operacional da edificação.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços a serem executados pela Contratada devem seguir rigorosas especificações técnicas, conforme as normas aplicáveis ao setor de segurança contra incêndio, incluindo, no mínimo:

1. Manutenção de 2º Nível (Recarga): Aplicável a todos os 25 extintores. Inclui inspeção completa, limpeza interna, substituição da carga (agente extintor) e componentes necessários (anel de identificação, selo de conformidade).
 2. Manutenção de 3º Nível (Teste Hidrostático): Realização do Teste Hidrostático (TH), obrigatório a cada 5 (cinco) anos para extintores de alta pressão (CO2) e cilindros de baixa pressão, caso o ciclo quinquenal tenha expirado.
 3. Extintores de Empréstimo (Cargas Substitutas): Fornecimento de extintores substitutos de mesma capacidade, tipo e agente extintor, imediatamente após a retirada dos originais para manutenção, sem custo adicional, até sua devolução.
 4. Documentação: Fornecimento obrigatório de Laudo Técnico detalhado dos serviços executados e garantia de rastreabilidade, com aplicação do selo de conformidade do INMETRO e o anel de identificação.
-

5. QUANTITATIVO

5.1 O quantitativo total de extintores a serem mantidos é de 25 (vinte e cinco) unidades, distribuídas conforme o detalhamento na tabela do item 2.2. A Contratada deve garantir que todos os equipamentos sejam mantidos e certificados para um período de validade mínimo de 12 meses (recarga) ou 5 anos (teste hidrostático).





Câmara Municipal de São Mateus **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

6. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FUTURO CONTRATADO

6.1 A escolha do futuro contratado observará os princípios da administração pública, buscando a seleção da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de São Mateus. Serão considerados como critérios de escolha:

- a) Regularidade Jurídica e Fiscal: Comprovação de que a empresa atende às exigências legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
- b) Proposta Financeira: Análise do preço ofertado, observando-se a economicidade e a compatibilidade com os valores de mercado.
- c) Qualificação Econômico-Financeira: Apresentação de Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial.
- d) Critério de Julgamento da Proposta: A escolha será feita com base no critério de Menor Preço Global, desde que atendidas as especificações técnicas mínimas e as certificações exigidas.

7. LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1. Local de Execução: A execução dos serviços de retirada e posterior reinstalação dos extintores deverá ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de São Mateus/ES, situada na Avenida Jones dos Santos Neves, 70 – Centro - São Mateus/ES.

7.2. Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços é fator determinante em virtude da data limite de vencimento (03/11). Dada a urgência, os prazos devem ser rigorosamente observados:

- Prazo Máximo para Retirada e Instalação de Empréstimo: 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Ordem de Serviço.
- Prazo Máximo para Manutenção e Devolução: 07 (sete) dias corridos para a conclusão integral dos serviços, incluindo a devolução e reinstalação dos equipamentos originais.

7.3. Recebimentos:

- Recebimento Provisório: Será realizado após a reinstalação, mediante vistoria para verificar o selo, anel de identificação e conformidade dos laudos.
- Recebimento Definitivo: Será promovido após o período de observação, condicionado à inexistência de vícios ou falhas, e à plena validade do serviço conforme as normas, mediante emissão de termo de recebimento definitivo.





Câmara Municipal de São Mateus
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante se compromete a:

- Fornecer todas as informações necessárias e locais de acesso para coleta e devolução.
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, por meio de servidores designados.
- Efetuar os pagamentos devidos, conforme estabelecido em contrato, após a devida comprovação da execução e qualidade dos serviços.

8.2. A Contratada se compromete a:

- Executar os serviços de manutenção em conformidade rigorosa com as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de segurança.
- Utilizar materiais e agentes extintores de primeira qualidade e certificados.
- Fornecer extintores de empréstimo (substitutos) de mesma capacidade e tipo imediatamente à retirada dos extintores.
- Responsabilizar-se integralmente pela segurança dos trabalhadores, pelo transporte e pela integridade das instalações.
- Garantir a validade e a plena operacionalidade dos extintores após a manutenção.
- Apresentar o laudo técnico e os certificados de conformidade (INMETRO/Corpo de Bombeiros).

9. ORÇAMENTO ESTIMADO

9.1. O valor estimado para a contratação será definido por meio de pesquisa de mercado. A análise em bases de dados de contratações públicas para serviços similares, como a recarga de extintores Pó Químico Seco de 4kg, aponta para uma média de preços finais de aproximadamente R\$ 137,50. Com base nesses referenciais e ajustando-os à maior capacidade e complexidade (como o Teste Hidrostático para CO2), adota-se uma estimativa provisória de custos, a ser detalhada no Termo de Referência.

9.2. Estimativa de Custos Preliminar:

ITEM	TIPO DE EXTINTOR	QUANTIDADE	SERVIÇO DETALHADO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
1.	AP 10L	6	Manutenção de 2º Nível (Recarga)	120,00	720,00





Câmara Municipal de São Mateus
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	TIPO DE EXTINTOR	QUANTIDADE	SERVIÇO DETALHADO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
2.	P 6kg	3	Manutenção de 2º Nível (Recarga)	140,00	420,00
3.	ABC 6kg	9	Manutenção de 2º Nível (Recarga)	140,00	1.260,00
4.	CO2 6kg	7	Manutenção 2º/3º Nível (Recarga + Teste Hidrostático)	150,00	1.050,00
TOTAL ESTIMADO PROVISÓRIO	-	25	-	-	R\$ 3.450,00

9.3. Em virtude da necessidade de se prever um valor excedente para cobrir a eventual substituição de peças e componentes danificados (como mangueiras, válvulas, manômetros ou difusores) que a inspeção inicial possa identificar como obrigatórios para a certificação dos extintores, é necessário aumentar o valor de contingência em R\$ 1550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais). Considerando os custos unitários dos serviços de recarga e teste, e adicionando uma margem de segurança para o reparo de até 15 extintores com peças de reposição de custo médio, o Valor Global Estimado para a contratação é ajustado.

9.4. O Valor Global Estimado da contratação, englobando os serviços de manutenção obrigatória e a contingência para peças de reposição e reparos, é fixado em **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Este montante será o limite máximo para a contratação, sendo os pagamentos realizados com base nos serviços e peças efetivamente executados e comprovados pela Contratada. Considerando a extrema urgência na execução do serviço (vencimento em 03/11), a Administração Pública poderá buscar a modalidade de contratação mais célere prevista na legislação, reduzindo o tempo processual e garantindo a manutenção antes da data limite.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato a ser firmado com a empresa vencedora.





Câmara Municipal de São Mateus
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gestor Titular: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO – Matrícula nº001615

Fiscal Titular: WANDERSON MELO DE OLIVEIRA – Matrícula nº 001625

Fiscal Substituto: HELOÍSA MEDEIROS RAMOS DOS SANTOS – Matrícula nº 001600

MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

Diretora Geral



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003600330030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em 24/10/2025 14:11
Checksum: **1F347DE0FAD4A878FF47A3681088271A30559EEFCFB5D9B331475C4C8B276873**





Processo: 2558/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1220/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 28 de outubro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330039003400320035003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **28/10/2025 10:46**

Checksum: **9D0776F24269D274D806A6B9DB089736B85F5A74F5220B6D524EB453B24AB9EE**





Relatório de Cotação: SERVIÇOS RECARGA EXTINTORES

Pesquisa realizada entre 15/10/2025 17:09:17 e 15/10/2025 17:22:13

Relatório gerado no dia 15/10/2025 17:22:43 (IP: 45.175.97.219)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
 Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR CO2 6 KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 5	7	R\$ 110,48 (un)	-	R\$ 110,48	R\$ 773,36

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	03.743.301/0001-01 - SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL / 000000001 - SENAC	03743301000101-1-000003/2025	12/06/2025	R\$ 90,00
2	03.743.301/0001-01 - SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL / 000000001 - SENAC	03743301000101-1-000003/2025	12/06/2025	R\$ 126,85
3	03.743.301/0001-01 - SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL / 000000001 - SENAC	03743301000101-1-000003/2025	12/06/2025	R\$ 138,52
4	04.889.717/0001-97 - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - DER-ES / 250 - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	04889717000197-1-000027/2025	12/03/2025	R\$ 108,33
5	27.559.343/0001-47 - SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL	27559343000147-1-000044/2024	29/10/2024	R\$ 88,70
Valor Unitário				R\$ 110,48

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 108,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 110,48

Item 2: RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR P 6 KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
8 / 35	3	R\$ 113,56 (un)	-	R\$ 113,56	R\$ 340,68

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.174.586/0002-45 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 23ª Brigada de Infantaria de Selva 50º Batalhão de Infantaria de Selva	Dispensa de Licitação N° 90007/2025 UASG: 160103	17/07/2025	R\$ 101,90
2	76.972.074/0001-51 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	NºPregão:900402025 UASG:987663	27/05/2025	R\$ 132,85
3	00.394.452/0001-03 - COMANDO DO EXERCITO / 160473 - 2 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	00394452000103-1-011032/2025	20/05/2025	R\$ 100,00
4	00.401.376/0001-08 - SECRETARIA DE CULTURA - SECULT / 22004 - DIRETORIA GERAL	00401376000108-1-000056/2025	15/05/2025	R\$ 103,00
5	10.838.653/0008-74 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo ifes - campus Nova Venécia	Dispensa de Licitação N° 90003/2025 UASG: 158422	24/03/2025	R\$ 160,00



Relatório gerado em 15/10/2025 17:22:43. Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 319038003600360037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6	32.479.123/0001-43 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Espírito Santo	NºPregão:900512025 UASG:153046	09/01/2025	R\$ 108,00
7	32.479.123/0001-43 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Espírito Santo	NºPregão:900512025 UASG:153046	09/01/2025	R\$ 100,00
Valor Unitário				R\$ 115,11
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.289.000/0001-30 - Câmara Municipal de Barueri	410709	04/08/2025	R\$ 102,75
Valor Unitário				R\$ 102,75

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 102,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 113,56

Item 3: RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR AP 10 LITROS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
5 / 21	6	R\$ 45,36 (un)	-	R\$ 45,36	R\$ 272,16	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	58.200.015/0001-83 - MUNICIPIO DE SANTOS / 987071 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS - SP			58200015000183-1-000307/2025	30/05/2025	R\$ 50,00
2	32.479.123/0001-43 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Espírito Santo			NºPregão:900512025 UASG:153046	09/01/2025	R\$ 38,00
3	32.479.123/0001-43 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Espírito Santo			NºPregão:900512025 UASG:153046	09/01/2025	R\$ 50,00
4	32.479.123/0001-43 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Espírito Santo			NºPregão:900512025 UASG:153046	09/01/2025	R\$ 48,78
5	32.479.123/0001-43 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Espírito Santo			NºPregão:900512025 UASG:153046	09/01/2025	R\$ 40,00
Valor Unitário					R\$ 45,36	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 48,78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,36

Item 4: RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR ABC 6 KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
5 / 23	9	R\$ 68,10 (un)	-	R\$ 68,10	R\$ 612,90	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.381.000/0001-80 - FUNDAÇÃO C.A.S.A. - SEDE ADMINISTRACAO			NºPregão:900512025 UASG:990202	05/06/2025	R\$ 73,60
2	09.538.279/0001-36 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 13ªBrigada de Infantaria Motorizada 58ºBatalhão de Infantaria Motorizado			Dispensa de Licitação Nº 90015/2025 UASG: 160095	29/05/2025	R\$ 93,90
3	28.539.872/0001-41 - MUNICIPIO DE PEDRO CANARIO / 28539872000141 - Prefeitura Municipal de Pedro Canario			28539872000141-1-000073/2025	20/05/2025	R\$ 65,00
4	32.479.123/0001-43 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Espírito Santo			NºPregão:900512025 UASG:153046	09/01/2025	R\$ 50,00
5	10.427.499/0001-71 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY			Dispensa de Licitação Nº 90055/2024 UASG: 930444	27/12/2024	R\$ 58,00
Valor Unitário					R\$ 68,10	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 65,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 68,10

Valor Global: R\$ 1.999,10



Detalhamento dos Itens

Item 1: RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR CO2 6 KG

Preço Estimado: R\$ 110,48 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 110,48	Média dos Preços Obtidos: R\$ 110,48
Quantidade	Descrição	Observação	
7 Unidades	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR CO2 6 KG		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 90,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.743.301/0001-01	Data: 12/06/2025 09:00
Órgão: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL / 000000001 - SENAC	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES, MANUTENÇÃO DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO, REALIZAÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO COM ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA O SENAC/ES.	SRP: NÃO
	Identificação: 03743301000101-1-000003/2025
	Lote/Item: 1/20006
	Ata: N/A
Descrição: Manutenção, Recarga e Ensaio Hidrostático de Extintor de Incêndio, inclusive relatórios - Tipo de carga: Dióxido de Carbono (CO2) / Gás Carbônico; Capacidade: 6 kg. - Manutenção, Recarga e Ensaio Hidrostático de Extintor de Incêndio, inclusive relatórios - Tipo de carga: Dióxido de Carbono (CO2) / Gás Carbônico; Capacidade: 6 kg.	Homologação: 09/07/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 20
	Unidade: UNIDADE
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.187.638/0001-93	MJ COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI	R\$ 90,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	São Mateus	AV JOAO XXIII, 1604	Marcelo	(27) 99880-2158	mjextintoreasm@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 126,85
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.743.301/0001-01	Data: 12/06/2025 09:00
Órgão: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL / 000000001 - SENAC	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES, MANUTENÇÃO DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO, REALIZAÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO COM ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA O SENAC/ES.	SRP: NÃO
	Identificação: 03743301000101-1-000003/2025
	Lote/Item: 1/10007
	Ata: N/A
Descrição: Manutenção, Recarga e Ensaio Hidrostático de Extintor de Incêndio, inclusive relatórios - Tipo de carga: Dióxido de Carbono (CO2) / Gás Carbônico; Capacidade: 6 kg. - Manutenção, Recarga e Ensaio Hidrostático de Extintor de Incêndio, inclusive relatórios - Tipo de carga: Dióxido de Carbono (CO2) / Gás Carbônico; Capacidade: 6 kg.	Homologação: 09/07/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 155
	Unidade: UNIDADE
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.789.757/0001-49	ENGEMONT EXTINTORES & SERVICOS LTDA	R\$ 126,85

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Linhares	RUA MARIA CARMEN ALMENARA CALMON, 325	(27) 3151-7006/ (27) 3372-5101	comercial@engemontengenharia.com.br



Relato Código http://... 5/10/2025 17:22:42 Autenticar documento em https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 58

3 / 22

CNPJ: 03.743.301/0001-01
Órgão: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL / 000000001 - SENAC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES, MANUTENÇÃO DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO, REALIZAÇÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO COM ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA O SENAC/ES.
Descrição: Manutenção, Recarga e Ensaio Hidrostático de Extintor de Incêndio, inclusive relatórios - Tipo de carga: Dióxido de Carbono (CO2) / Gás Carbônico; Capacidade: 6 kg. - Manutenção, Recarga e Ensaio Hidrostático de Extintor de Incêndio, inclusive relatórios - Tipo de carga: Dióxido de Carbono (CO2) / Gás Carbônico; Capacidade: 6 kg.

Data: 12/06/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 03743301000101-1-000003/2025
Lote/Item: 1/30005
Ata: N/A
Homologação: 09/07/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.789.757/0001-49	ENGEMONT EXTINTORES & SERVICOS LTDA	R\$ 138,52

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: ES Cidade: Linhares Endereço: RUA MARIA CARMEN ALMENARA CALMON, 325 Telefone: (27) 3151-7006/ (27) 3372-5101 Email: comercial@engemontengenharia.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 108,33

CNPJ: 04.889.717/0001-97
Órgão: DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - DER-ES / 250 - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Objeto: Prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio.
Descrição: RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO; AGENTE EXTINTOR: DIOXIDO DE CARBONO CO2; CAPACIDADE: 6,0 KG; CONFORME NORMAS DA ABNT-NBR 12962, NT 12/2009 DO CBMES. - RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO; AGENTE EXTINTOR: DIOXIDO DE CARBONO CO2; CAPACIDADE: 6,0 KG; CONFORME NORMAS DA ABNT-NBR 12962, NT 12/2009 DO CBMES.

Data: 12/03/2025 17:45
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 04889717000197-1-000027/2025
Lote/Item: 1/710
Ata: N/A
Homologação: 04/06/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 5
Unidade: 1 UNIDADE
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.776.422/0001-07	NOROESTE EXTINTORES E SERVICOS LTDA	R\$ 108,33

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: ES Cidade: Colatina Endereço: R FILINHO FONSECA, 170 Telefone: (27) 3721-0189 Email: isacel@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 88,70



CNPJ: 27.559.343/0001-47
Órgão: SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em recarga de extintores e fornecimento de placas de sinalização.
Descrição: RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR CO2 06 KG>> - RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR CO2 06 KG>>

Data: 29/10/2024 09:18
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 27559343000147-1-000044/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 06/11/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 7
Unidade: Unidade
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.179.689/0001-80	MAZINHO EXTINTORES LTDA-ME	R\$ 88,70

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 2: RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR P 6 KG

Preço Estimado: R\$ 113,56 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 113,56 Média dos Preços Obtidos: R\$ 113,56

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR P 6 KG	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 102,75
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.289.000/0001-30 Data: 04/08/2025 16:28
Órgão: Câmara Municipal de Barueri Modalidade: Dispensa
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE 104 EXTINTORES DE INCÊNDIO E TESTE HIDROSTÁTICO EM 22 MANGUEIRAS DE INCÊNDIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. SRP: NÃO
Identificação: 410709
Lote/Item: 1/4
Descrição: RECARGA DE EXTINTORES - GÁS CARBONICO CO2 6 KG - RECARGA DE EXTINTORES - GÁS CARBONICO CO2 6 KG Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 16
Unidade: SV
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.954.046/0001-10	MOISES JULIANO DE FREITAS SERVICOS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO	R\$ 98,00

VENCEDOR

Marca: N/C

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: N/C

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

52.524.430/0001-06	52.524.430 ANNA ALICE ALVES CARVALHO	R\$ 102,74
--------------------	--------------------------------------	------------

Marca: N/C

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: N/C

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

54.217.447/0001-46 HELT SOLUCOES EM COMPRAS LTDA R\$ 102,75

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

16.102.054/0001-06 DIAS & AGUIAR EXTINTORES LTDA R\$ 102,75

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Indaiatuba Endereço: RUA CRISTAL, 100 Telefone: (19) 3016-0116 Email: extintubaextintores@hotmail.com

32.827.368/0001-14 CERTFIRE EXTINTORES E SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI R\$ 102,75

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: Barueri Endereço: R MAR DE CRETA, 308 Telefone: (11) 4706-2350 Email: contato@certfire.com.br

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 101,90
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.174.586/0002-45 Data: 17/07/2025 16:36
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Modalidade: Dispensa
Comando do Exército SRP: NÃO
Comando Militar da Amazônia Identificação: Dispensa de Licitação Nº
23ª Brigada de Infantaria de Selva 90007/2025 / UASG: 160103
50º Batalhão de Infantaria de Selva Lote/Item: /1
Objeto: Contratação de serviço de recarga de extintores Ata: Link Ata
Descrição: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio - Manutenção Extintores Homologação: 24/07/2025 14:31
/ Mangueiras - Combate Incêndio Extintor ABC 6 Kg Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio Quantidade: 31
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

58.404.672/0001-42 SISTEMA DE TECNOLOGIA PROFISSIONAL LTDA R\$ 87,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

57.023.430/0001-46 SMARTECHOX LTDA UF endereço: PI R\$ 88,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.458.953/0001-64	53.458.953 DOMINGAS ANDREA BARROSO CARNEIRO	R\$ 89,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
07.341.610/0001-06	PREVENCAO EXTINTORES LTDA	R\$ 98,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: RUA SANTA LUZIA, 10
	Telefone: (98) 3223-2842	Email: lusimarcruz@hotmail.com
48.919.089/0001-10	48.919.089 LUCYMEIRE SOUSA NUNES	R\$ 101,90
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
51.475.492/0001-02	UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 102,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio Extintor ABC 6 Kg Endereço:		
	Telefone: (61) 9351-5731	Email: unityservicosdf@gmail.com
41.130.513/0001-02	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA	R\$ 103,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Estado: MA	Cidade: Itapecuru Mirim	Endereço: R RUA BENEDITO, 58
	Telefone: (98) 8456-3027	Email: distribuidoramedmaissaude@gmail.com
44.245.278/0001-02	D M MOTA SERVICO LTDA	R\$ 103,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Endereço: DO ARCO IRIS(RUA 19), 84	Nome de Contato: Latchiele	Telefone: (98) 3244-3921
		Email: comercial@apoloextintores.com.br
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 106,08
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5	Telefone: (61) 9570-4155	Email: contato@federaltrading.org
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 132,85
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		



CNPJ: 76.972.074/0001-51

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placas de sinalização, blocos autônomos, luminárias, suportes para extintores e demarcação de solo para extintores de incêndio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Loanda.

Descrição: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio - RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG.

Data: 27/05/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900402025 / UASG:987663

Lote/Item: /8

Ata: Link Ata

Homologação: 08/07/2025 14:03

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 35

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.595.145/0001-39	EXTINTORES ABC - EIRELI	R\$ 132,80
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Loanda	R NILO PECANHA, 249
Telefone:	Email:	
(44) 8404-9148	sergiobm_loanda@hotmail.com	
57.752.611/0001-03	CAPELINHA SOLUCOES LTDA	R\$ 132,90
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
BRASIL, 1215	(44) 9816-1255	capelinhassolucoes@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 100,00

CNPJ: 00.394.452/0001-03

Órgão: COMANDO DO EXERCITO / 160473 - 2 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA

Objeto: Atender as necessidades de contratação de empresa especializada em recarga de extintores, tendo em vista a frustração da dispensa eletrônica nº 90004/2025, com fulcro no inciso III, Art 22 da IN nº 67-SEGES/ME de 2021.

Descrição: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio - Recarga de Extintor de CO2 6KG Recarga de Extintor de CO2 6KG - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio - Recarga de Extintor de CO2 6KG Recarga de Extintor de CO2 6KG

Data: 20/05/2025 11:48

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 00394452000103-1-011032/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 07/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 8

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
66.732.629/0001-34	CAIO ALBERGARIA RESSIO	R\$ 100,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 103,00



Relato
Código
http://
5/10/2025 17:22:49
9YlgsVtOm1WavOymAUJUmme277Y2sowC7mzOqUdLlBnTmBWA38531
s.com
Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310038003600360037003A00540052004100 Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 63

8 / 22

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

53.319.643/0001-69	BRUMEC ENGENHARIA LTDA	R\$ 160,00
--------------------	------------------------	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
PAULISTA, 1471	(11) 3223-8744	comercial@brumecengenharia.com

33.964.265/0001-69	EXTINSAN EXTINTORES LTDA	R\$ 180,00
--------------------	--------------------------	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Barra de São Francisco	AVENIDA CASTELO BRANCO, 1165	Matheus	(27) 3756-7469	extinsan_extintores@hotmail.com

51.380.107/0001-43	EXTINGUIR FIRE - MANUTENCAO E PREVENCAO LTDA UF endereço: ES	R\$ 500,00
--------------------	--	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 102.330.000,00
--------------------	-------------------------------	--------------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
DAS PITANGUEIRAS, 5	(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais R\$ 108,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 32.479.123/0001-43	Data: 09/01/2025 00:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Universidade Federal do Espírito Santo	SRP: NÃO
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, por meio de Ata de Registro de Preços, de serviços e recarga dos extintores de incêndio da Universidade, em todos os campi, além de aquisição de extintores avulsos para reposição de unidades.	Identificação: N°Pregão:900512025 / UASG:153046
Descrição: MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO - RECARGA DE EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - CARGA 6 KG, CAPACIDADE EXTINTORA MÍNIMA 5B:C.	Lote/Item: /21
CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Ata: Link Ata
	Homologação: 05/02/2025 15:22
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 175
	Unidade: UNIDADE
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

37.187.638/0001-93	MJ COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI	R\$ 75,00
--------------------	----------------------------------	-----------

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	São Mateus	AV JOAO XXIII, 1604	Marcelo	(27) 99880-2158	mjextintoreasm@gmail.com

35.944.938/0001-44	EXTINTORES QAP RECARGA, MANUTENCAO E TREINAMENTOS LTDA	R\$ 106,00
--------------------	--	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	São Mateus	R MARIA TEZOLIN CARRAFA, 122	(27) 3118-4080	contabiliza2@outlook.com



Relatório: 5/10/2025 17:22:44
Código: 9Y1gsvtOm1WavOymAUJUmme9z7Y230wC7m04d18nPMbWAs3834
URL: https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade/310038003600360037003A00540052004100
Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade/310038003600360037003A00540052004100>. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 65
10 / 22

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.808.008/0001-42	QHS EXECUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 108,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ARMANDO MARINO, 713	Nome de Contato: BRUNO	Telefone: (27) 3721-3111
		Email: licitacao@qhsengenharia.com.br
53.319.643/0001-69	BRUMEC ENGENHARIA LTDA	R\$ 112,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: PAULISTA, 1471	Telefone: (11) 3223-8744	Email: comercial@brumecengenharia.com
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 115,35
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5	Telefone: (61) 9570-4155	Email: contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais R\$ 100,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 32.479.123/0001-43	Data: 09/01/2025 00:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Espírito Santo	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, por meio de Ata de Registro de Preços, de serviços e recarga dos extintores de incêndio da Universidade, em todos os campi, além de aquisição de extintores avulsos para reposição de unidades.	SRP: NÃO
Descrição: MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO - RECARGA DE EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - CARGA 6 KG, CAPACIDADE EXTINTORA MÍNIMA 5B:C.	Identificação: N°Pregão:900512025 / UASG:153046
CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Lote/Item: /28
	Ata: Link Ata
	Homologação: 05/02/2025 15:22
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 100
	Unidade: UNIDADE
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.187.638/0001-93	MJ COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI	R\$ 93,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: São Mateus	Endereço: AV JOAO XXIII, 1604
	Nome de Contato: Marcelo	Telefone: (27) 99880-2158
		Email: mjextintoreasm@gmail.com
35.944.938/0001-44	EXTINTORES QAP RECARGA, MANUTENCAO E TREINAMENTOS LTDA	R\$ 96,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: São Mateus	Endereço: R MARIA TEZOLIN CARRAFA, 122
	Telefone: (27) 3118-4080	Email: contabiliza2@outlook.com
53.319.643/0001-69	BRUMEC ENGENHARIA LTDA	R\$ 100,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: PAULISTA, 1471	Telefone: (11) 3223-8744	Email: comercial@brumecengenharia.com



Relatório de Autenticidade do Documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
Código de Verificação: 310038003600360037003A00540052004100 Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 66

11 / 22

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.808.008/0001-42	QHS EXECUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: ARMANDO MARINO, 713
Nome de Contato: BRUNO
Telefone: (27) 3721-3111
Email: licitacao@qhsengenharia.com.br

15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 102,66
--------------------	-------------------------------	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5
Telefone: (61) 9570-4155
Email: contato@federaltrading.org

Item 3: RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR AP 10 LITROS

Preço Estimado: R\$ 45,36 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 45,36	Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,36
Quantidade	Descrição	Observação	
6 Unidades	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR AP 10 LITROS		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 50,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 58.200.015/0001-83
Data: 30/05/2025 09:00
Órgão: MUNICIPIO DE SANTOS / 987071 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS - SP
Modalidade: Dispensa
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de recarga e manutenção nível III de extintores, instalados no Almoarifado da SEFIN.
SRP: NÃO
Identificação: 58200015000183-1-000307/2025
Descrição: EXTINTOR RECARGA DE EXTINTOR DE AGUA - Especificação: Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga e revisão de extintores de incêndio (pintura quando necessário) tipo AP com capacidade de 10 litros ? retirada do local, recarga, colocação d - EXTINTOR RECARGA DE EXTINTOR DE AGUA - Especificação: Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga e revisão de extintores de incêndio (pintura quando necessário) tipo AP com capacidade de 10 litros ? retirada do local, recarga, colocação de selo de identificação da certificação conforme INMETRO (tipo de serviço, data da execução, validade, etc) e reinstalação do extintor no mesmo local retirado. Deverá atender as especificações técnicas do INMETRO e da ABNT: NBRS 15808, 15809 implantadas em 12/2013 e NBR 12692/16.
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 05/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UNI
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.108.175/0001-29	E.D. EXTINTORES - COMERCIO DE MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA	R\$ 50,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP
Cidade: Santos
Endereço: RUA SAO BENTO, 109
Telefone: (13) 3219-1915
Email: ed@edextintores.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 38,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 32.479.123/0001-43
 Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal do Espírito Santo
 Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, por meio de Ata de Registro de Preços, de serviços e recarga dos extintores de incêndio da Universidade, em todos os campi, além de aquisição de extintores avulsos para reposição de unidades.
 Descrição: MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO - RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP) - CARGA 10 LITROS, CAPACIDADE EXTINTORA MÍNIMA 2A.
 CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Data: 09/01/2025 00:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: N°Pregão:900512025 / UASG:153046
 Lote/Item: /1
 Ata: Link Ata
 Homologação: 05/02/2025 15:22
 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
 Quantidade: 700
 Unidade: UNIDADE
 UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.187.638/0001-93 *VENCEDOR*	MJ COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI	R\$ 32,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: São Mateus	Endereço: AV JOAO XXIII, 1604
Nome de Contato: Marcelo		Telefone: (27) 99880-2158
Email: mjextintoreasm@gmail.com		
35.944.938/0001-44	EXTINTORES QAP RECARGA, MANUTENCAO E TREINAMENTOS LTDA	R\$ 35,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: São Mateus	Endereço: R MARIA TEZOLIN CARRAFA, 122
Telefone: (27) 3118-4080		Email: contabiliza2@outlook.com
47.808.008/0001-42	QHS EXECUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 38,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ARMANDO MARINO, 713		Nome de Contato: BRUNO
Telefone: (27) 3721-3111		Email: licitacao@qhsengenharia.com.br
53.319.643/0001-69	BRUMEC ENGENHARIA LTDA	R\$ 48,78
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: PAULISTA, 1471		Telefone: (11) 3223-8744
Email: comercial@brumecengenharia.com		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 49,35
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5		Telefone: (61) 9570-4155
Email: contato@federaltrading.org		
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 50,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		



Relatório de Autenticidade do Documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
 Código de Verificação: 310038003600360037003A00540052004100 Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 32.479.123/0001-43
 Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal do Espírito Santo
 Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, por meio de Ata de Registro de Preços, de serviços e recarga dos extintores de incêndio da Universidade, em todos os campi, além de aquisição de extintores avulsos para reposição de unidades.
 Descrição: MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO - RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP) - CARGA 10 LITROS, CAPACIDADE EXTINTORA MÍNIMA 2A.
 CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Data: 09/01/2025 00:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: N°Pregão:900512025 / UASG:153046
 Lote/Item: /26
 Ata: Link Ata
 Homologação: 05/02/2025 15:22
 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
 Quantidade: 225
 Unidade: UNIDADE
 UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.944.938/0001-44	EXTINTORES QAP RECARGA, MANUTENCAO E TREINAMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 30,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: São Mateus	Endereço: R MARIA TEZOLIN CARRAFA, 122
		Telefone: (27) 3118-4080
		Email: contabiliza2@outlook.com
37.187.638/0001-93	MJ COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI	R\$ 43,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: São Mateus	Endereço: AV JOAO XXIII, 1604
		Nome de Contato: Marcelo
		Telefone: (27) 99880-2158
		Email: mjextintoreasm@gmail.com
53.319.643/0001-69	BRUMEC ENGENHARIA LTDA	R\$ 48,78
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
	Endereço: PAULISTA, 1471	Telefone: (11) 3223-8744
		Email: comercial@brumecengenharia.com
47.808.008/0001-42	QHS EXECUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 48,78
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
	Endereço: ARMANDO MARINO, 713	Nome de Contato: BRUNO
		Telefone: (27) 3721-3111
		Email: licitacao@qhsengenharia.com.br
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 50,08
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
	Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5	Telefone: (61) 9570-4155
		Email: contato@federaltrading.org
Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais		R\$ 40,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		



Relatório: 5/10/2025 17:22:49
 Código: 9Y1gsvitOm1WavOymAUJvUmme6z7YezowC7m0u11BmPmBAV38531
 com o identificador 310038003600360037003A00540052004100
 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 32.479.123/0001-43
 Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal do Espírito Santo
 Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, por meio de Ata de Registro de Preços, de serviços e recarga dos extintores de incêndio da Universidade, em todos os campi, além de aquisição de extintores avulsos para reposição de unidades.
 Descrição: MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO - RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP) - CARGA 10 LITROS, CAPACIDADE EXTINTORA MÍNIMA 2A.
 CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Data: 09/01/2025 00:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: N°Pregão:900512025 / UASG:153046
 Lote/Item: /10
 Ata: Link Ata
 Homologação: 05/02/2025 15:22
 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
 Quantidade: 150
 Unidade: UNIDADE
 UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.187.638/0001-93 *VENCEDOR*	MJ COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI	R\$ 33,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: ES Cidade: São Mateus Endereço: AV JOAO XXIII, 1604 Nome de Contato: Marcelo Telefone: (27) 99880-2158 Email: mjextintoreasm@gmail.com		
35.944.938/0001-44	EXTINTORES QAP RECARGA, MANUTENCAO E TREINAMENTOS LTDA	R\$ 35,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: ES Cidade: São Mateus Endereço: R MARIA TEZOLIN CARRAFA, 122 Telefone: (27) 3118-4080 Email: contabiliza2@outlook.com		
47.808.008/0001-42	QHS EXECUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 40,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ARMANDO MARINO, 713 Nome de Contato: BRUNO Telefone: (27) 3721-3111 Email: licitacao@qhsengenharia.com.br		
53.319.643/0001-69	BRUMEC ENGENHARIA LTDA	R\$ 48,78
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: PAULISTA, 1471 Telefone: (11) 3223-8744 Email: comercial@brumecengenharia.com		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 49,74
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5 Telefone: (61) 9570-4155 Email: contato@federaltrading.org		

Item 4: RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR ABC 6 KG

Preço Estimado: R\$ 68,10 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 68,10	Média dos Preços Obtidos: R\$ 68,10
Quantidade	Descrição	Observação	
9 Unidades	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR ABC 6 KG		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 73,60
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório de Autenticidade do Documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
 Código de Verificação: 310038003600360037003A00540052004100 Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 46.381.000/0001-80
Órgão: FUNDACAO C.A.S.A. - SEDE ADMINISTRACAO
Objeto: Contratação de Serviço de Recarga Em Equipamento de Segurança - Extintor (abc).
Descrição: **Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio** - Serviço de Recarga em Extintor de Incêndio- Extintor Monofosfato de Amônia (ABC) -Capacidade 6 Kg
CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Data: 05/06/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900512025 / UASG:990202
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Homologação: 08/07/2025 10:41
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.530.374/0001-50	KPS EXTINTORES E SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA *VENCEDOR*	R\$ 72,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

51.596.761/0001-99	BIOLUX REVOLUTION LTDA	R\$ 73,20
--------------------	------------------------	-----------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

04.459.602/0001-62	RUDECK FIRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 74,00
--------------------	--------------------------------------	-----------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP Cidade: São José dos Campos Endereço: RUA VALENCA, 84 Telefone: (12) 3207-6477 Email: adm@rudeckfire.com.br

52.101.705/0001-07	LT QUINTO MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA	R\$ 75,00
--------------------	---	-----------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: FRANCISCO DIOGO DE ASSIS VASCONCELOS, 533 Telefone: (11) 8876-7373 Email: leti.quinto@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 93,90
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.538.279/0001-36
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
13ªBrigada de Infantaria Motorizada
58ªBatalhão de Infantaria Motorizado
Objeto: Contratação de serviço de recarga de extintores para o 58º batalhão de infantaria motorizado
Descrição: **Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio** - Manutenção Extintores Combate Incêndio: Recarga Extintor Incêndio Tipo Carga:Pó Químico Seco Classe: Abc , Capacidade Carga: 6 K
CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Data: 29/05/2025 16:10
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação N° 90015/2025 / UASG: 160095
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Homologação: 09/06/2025 11:33
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: GO



Relato Código http://... 5/10/2025 17:22:42 Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310038003600360037003A00540052004100 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.339.251/0001-00 *VENCEDOR*	AMIG ENGENHARIA LTDA	R\$ 47,30
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: C 181, 892	Telefone: (62) 3086-1125	Email: atendimento@amiginstalacoes.com.br
26.614.320/0001-25	CALDAS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA	R\$ 93,79
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO	Cidade: Caldas Novas	Endereço: RUA B 13, S/N
	Telefone: (64) 3453-5060	Email: lucas@caldaskill.com.br
09.098.197/0001-18	PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI	R\$ 93,90
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasilia	Endereço: Q QI, 616
	Nome de Contato: GELSON MACCARI	Telefone: (61) 3351-5542
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 97,54
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5	Telefone: (61) 9570-4155	Email: contato@federaltrading.org
51.475.492/0001-02	UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 300,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio - Manutenção Extintores Combate Incêndio: Recarga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco Classe: Abc , Capacidade Carga: 6 K		
Endereço: SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, S/N	Telefone: (61) 9351-5731	Email: unityservicosdf@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 65,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 28.539.872/0001-41	Data: 20/05/2025 08:25
Órgão: MUNICIPIO DE PEDRO CANARIO / 28539872000141 - Prefeitura Municipal de Pedro Canario	Modalidade: Dispensa
Objeto: REQUER CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAMANUTENÇÃO DE EXTINTORES.	SRP: NÃO
Descrição: MANUTENÇÃO BC 06 KG - MANUTENÇÃO BC 06 KG	Identificação: 28539872000141-1-000073/2025
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 08/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: unidade
	UF: ES



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.944.938/0001-44	EXTINTORES QAP RECARGA, MANUTENCAO E TREINAMENTOS LTDA	R\$ 65,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: São Mateus	Endereço: R MARIA TEZOLIN CARRAFA, 122
	Telefone: (27) 3118-4080	Email: contabiliza2@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 50,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 32.479.123/0001-43	Data: 09/01/2025 00:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Espírito Santo	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação, por meio de Ata de Registro de Preços, de serviços e recarga dos extintores de incêndio da Universidade, em todos os campi, além de aquisição de extintores avulsos para reposição de unidades.	SRP: NÃO
Descrição: MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO - RECARGA DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO, TIPO TRICLASSE (ABC)- CARGA 6 KG, CAPACIDADE EXTINTORA MÍNIMA 2A:20B:C.	Identificação: N°Pregão:900512025 / UASG:153046
CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Lote/Item: /7
	Ata: Link Ata
	Homologação: 05/02/2025 15:22
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 100
	Unidade: UNIDADE
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.187.638/0001-93	MJ COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI	R\$ 39,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: São Mateus	Endereço: AV JOAO XXIII, 1604
	Nome de Contato: Marcelo	Telefone: (27) 99880-2158
		Email: mjextintoreasm@gmail.com

35.944.938/0001-44	EXTINTORES QAP RECARGA, MANUTENCAO E TREINAMENTOS LTDA	R\$ 47,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: São Mateus	Endereço: R MARIA TEZOLIN CARRAFA, 122
	Telefone: (27) 3118-4080	Email: contabiliza2@outlook.com

47.808.008/0001-42	QHS EXECUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 50,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ARMANDO MARINO, 713	Nome de Contato: BRUNO	Telefone: (27) 3721-3111
		Email: licitacao@qhsengenharia.com.br

53.319.643/0001-69	BRUMEC ENGENHARIA LTDA	R\$ 55,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: PAULISTA, 1471	Telefone: (11) 3223-8744	Email: comercial@brumecengenharia.com



Relatório de Autenticidade em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
Código de Verificação: 319038003600360037003A00540052004100 Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 56,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5	Telefone: (61) 9570-4155	Email: contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais R\$ 58,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.427.499/0001-71	Data: 27/12/2024 09:19
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY	Modalidade: Dispensa
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga e fornecimento de extintores, conforme regras estabelecidas pelo CBMES, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Habitação da Prefeitura de Presidente Kennedy/ES.	SRP: NÃO
Descrição: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio - Recarga de Extintor ABC 06 Kg. Conforme o Termo de Referência.	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90055/2024 / UASG: 930444
CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Homologação: 04/02/2025 10:12
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 83
	Unidade: UNIDADE
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.157.638/0001-05	W C EXTINTORES LTDA	R\$ 40,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: RJ	Cidade: Campos dos Goytacazes	Endereço: RUA FRANCISCO LOBO COSTA, 167
		Nome de Contato: CRISTIANE
		Telefone: (22) 2738-9930
		Email: camposextintor@gmail.com

33.259.736/0001-38	EDNILSON FERREIRA ANTUNES SILVA 67406068549	R\$ 50,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DORIVAL CAYMMI, 15454	Telefone: (71) 8685-3492	Email: antunesextintores@gmail.com

37.187.638/0001-93	MJ COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI	R\$ 51,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: São Mateus	Endereço: AV JOAO XXIII, 1604
		Nome de Contato: Marcelo
		Telefone: (27) 99880-2158
		Email: mjextintoreasm@gmail.com

57.098.002/0001-82	57.098.002 DAVIDSON LUIZ DOS SANTOS	R\$ 55,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

55.778.267/0001-04	FOCA VENDAS E SERVIÇO LTDA	R\$ 61,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Relato Código de Verificação: 5/10/2025 17:22:49 Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador: 310038003600360037003A00540052004100 Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 75

20 / 22

56.302.027/0001-93 M C OLIVEIRA SOLUCOES LTDA R\$ 61,25

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

40.374.224/0001-88 ACS REFRIGERACAO ELETRICA E AUTOMACAO LTDA R\$ 61,36

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	R A, SN	(21) 2691-1887	wilsonvieiracontabilidade@gmail.com

22.536.191/0001-43 SIVALTO BERNARDO DA SILVA 80371604400 R\$ 61,36

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	<i>Data: 15/10/2025</i> Acessar a fonte <i>17:18:17</i> aqui
2 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	<i>Data: 15/10/2025</i> Acessar a fonte <i>17:18:45</i> aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data: 15/10/2025</i> Acessar a fonte <i>17:14:11</i> aqui



Relato
Código



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310038003600360037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR CO2 6 KG:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 37.187.638/0001-93	R\$ 90,00	R\$ 90,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 90.00		
2. Valor Calculado: R\$ 90,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 22.789.757/0001-49	R\$ 126,85	R\$ 126,85
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 126.85		
2. Valor Calculado: R\$ 126,85		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 22.789.757/0001-49	R\$ 138,52	R\$ 138,52
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 138.52		
2. Valor Calculado: R\$ 138,52		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 10.776.422/0001-07	R\$ 108,33	R\$ 108,33
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 108.33		
2. Valor Calculado: R\$ 108,33		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 11.179.689/0001-80	R\$ 88,70	R\$ 88,70
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 88.70		
2. Valor Calculado: R\$ 88,70		

Item 2 - RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR P 6 KG:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 21.954.046/0001-10	R\$ 98,00	R\$ 98,00
2 52.524.430/0001-06	R\$ 102,74	R\$ 102,74
3 54.217.447/0001-46	R\$ 102,75	R\$ 102,75
4 16.102.054/0001-06	R\$ 102,75	R\$ 102,75
5 32.827.368/0001-14	R\$ 102,75	R\$ 102,75
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 102.75		
2. Valor Calculado: R\$ 102,75		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 58.404.672/0001-42	R\$ 103,50	R\$ 87,00
2 57.023.430/0001-46	R\$ 103,00	R\$ 88,00
3 53.458.953/0001-64	R\$ 102,00	R\$ 89,00
4 07.341.610/0001-06	R\$ 102,50	R\$ 98,00
5 48.919.089/0001-10	R\$ 103,00	R\$ 101,90
6 51.475.492/0001-02	R\$ 1.000,00	R\$ 102,00
7 41.130.513/0001-02	R\$ 103,00	R\$ 103,00
8 44.245.278/0001-02	R\$ 103,50	R\$ 103,50
9 15.655.026/0001-45	R\$ 106,08	R\$ 106,08

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 101.90

2. **Valor Calculado:** R\$ 101,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 27.595.145/0001-39	R\$ 133,75	R\$ 132,80
2 57.752.611/0001-03	R\$ 133,75	R\$ 132,90

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 132.80, 132.90

2. **Soma das propostas selecionadas:** 132.80 + 132.90 = 265.70

3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 265.70 / 2 = 132.85

4. **Valor Calculado:** R\$ 132,85

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 66.732.629/0001-34	R\$ 100,00	R\$ 100,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 100.00

2. **Valor Calculado:** R\$ 100,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 20.326.404/0001-87	R\$ 103,00	R\$ 103,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 103.00

2. **Valor Calculado:** R\$ 103,00

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 13.585.645/0001-85	R\$ 80,00	R\$ 59,00
2 49.221.606/0001-46	R\$ 199,00	R\$ 76,00
3 37.187.638/0001-93	R\$ 110,00	R\$ 110,00
4 53.319.643/0001-69	R\$ 160,00	R\$ 160,00
5 33.964.265/0001-69	R\$ 180,00	R\$ 180,00
6 51.380.107/0001-43	R\$ 500,00	R\$ 500,00
7 15.655.026/0001-45	R\$ 102.330.000,00	R\$ 102.330.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 160.00

2. **Valor Calculado:** R\$ 160,00

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 37.187.638/0001-93	R\$ 112,50	R\$ 75,00
2 35.944.938/0001-44	R\$ 112,50	R\$ 106,00
3 47.808.008/0001-42	R\$ 112,50	R\$ 108,00
4 53.319.643/0001-69	R\$ 112,50	R\$ 112,50
5 15.655.026/0001-45	R\$ 115,35	R\$ 115,35



1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 108.00

2. Valor Calculado: R\$ 108,00

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 37.187.638/0001-93	R\$ 100,00	R\$ 93,00
2 35.944.938/0001-44	R\$ 100,00	R\$ 96,00
3 53.319.643/0001-69	R\$ 100,00	R\$ 100,00
4 47.808.008/0001-42	R\$ 100,00	R\$ 100,00
5 15.655.026/0001-45	R\$ 102,66	R\$ 102,66

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 100.00

2. Valor Calculado: R\$ 100,00

Item 3 - RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR AP 10 LITROS:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 08.108.175/0001-29	R\$ 50,00	R\$ 50,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 50.00

2. Valor Calculado: R\$ 50,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 37.187.638/0001-93	R\$ 48,78	R\$ 32,00
2 35.944.938/0001-44	R\$ 48,78	R\$ 35,00
3 47.808.008/0001-42	R\$ 48,78	R\$ 38,00
4 53.319.643/0001-69	R\$ 48,78	R\$ 48,78
5 15.655.026/0001-45	R\$ 49,35	R\$ 49,35

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 38.00

2. Valor Calculado: R\$ 38,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 37.187.638/0001-93	R\$ 54,39	R\$ 29,00
2 35.944.938/0001-44	R\$ 54,39	R\$ 30,00
3 47.808.008/0001-42	R\$ 54,39	R\$ 50,00
4 53.319.643/0001-69	R\$ 54,39	R\$ 54,39
5 15.655.026/0001-45	R\$ 56,13	R\$ 56,13

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 50.00

2. Valor Calculado: R\$ 50,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 35.944.938/0001-44	R\$ 48,78	R\$ 30,00
2 37.187.638/0001-93	R\$ 48,78	R\$ 43,00
3 53.319.643/0001-69	R\$ 48,78	R\$ 48,78
4 47.808.008/0001-42	R\$ 48,78	R\$ 48,78
5 15.655.026/0001-45	R\$ 50,08	R\$ 50,08

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 48.78

2. Valor Calculado: R\$ 48,78

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 37.187.638/0001-93	R\$ 48,78	R\$ 33,00
2 35.944.938/0001-44	R\$ 48,78	R\$ 35,00
3 47.808.008/0001-42	R\$ 48,78	R\$ 40,00
4 53.319.643/0001-69	R\$ 48,78	R\$ 48,78
5 15.655.026/0001-45	R\$ 49,74	R\$ 49,74

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 40.00
2. Valor Calculado: R\$ 40,00

Item 4 - RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR ABC 6 KG:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 51.530.374/0001-50	R\$ 75,00	R\$ 72,50
2 51.596.761/0001-99	R\$ 75,00	R\$ 73,20
3 04.459.602/0001-62	R\$ 74,00	R\$ 74,00
4 52.101.705/0001-07	R\$ 75,00	R\$ 75,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 73.20, 74.00
2. Soma das propostas selecionadas: $73.20 + 74.00 = 147.20$
3. Divisão pela quantidade selecionada: $147.20 / 2 = 73.60$
4. Valor Calculado: R\$ 73,60

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 14.339.251/0001-00	R\$ 94,60	R\$ 47,30
2 26.614.320/0001-25	R\$ 94,00	R\$ 93,79
3 09.098.197/0001-18	R\$ 95,00	R\$ 93,90
4 15.655.026/0001-45	R\$ 97,54	R\$ 97,54
5 51.475.492/0001-02	R\$ 300,00	R\$ 300,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 93.90
2. Valor Calculado: R\$ 93,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 35.944.938/0001-44	R\$ 65,00	R\$ 65,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 65.00
2. Valor Calculado: R\$ 65,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 37.187.638/0001-93	R\$ 55,00	R\$ 39,00
2 35.944.938/0001-44	R\$ 55,00	R\$ 47,00
3 47.808.008/0001-42	R\$ 55,00	R\$ 50,00
4 53.319.643/0001-69	R\$ 55,00	R\$ 55,00
5 15.655.026/0001-45	R\$ 56,33	R\$ 56,33

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 50.00
2. Valor Calculado: R\$ 50,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 09.157.638/0001-05	R\$ 61,30	R\$ 40,00
2 33.259.736/0001-38	R\$ 61,36	R\$ 50,00
3 37.187.638/0001-93	R\$ 61,36	R\$ 51,99
4 57.098.002/0001-82	R\$ 55,00	R\$ 55,00
5 55.778.267/0001-04	R\$ 61,00	R\$ 61,00
6 56.302.027/0001-93	R\$ 61,25	R\$ 61,25
7 40.374.224/0001-88	R\$ 61,36	R\$ 61,36
8 22.536.191/0001-43	R\$ 61,36	R\$ 61,36

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 55.00, 61.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 55.00 + 61.00 = 116.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 116.00 / 2 = 58.00
4. **Valor Calculado:** R\$ 58,00





Relatório Memorial de Cálculo

Relatório gerado no dia 15/10/2025 17:24:34 (IP: 45.175.97.219)

Item 1 - RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR CO2 6 KG:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 37.187.638/0001-93	R\$ 90,00	R\$ 90,00
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 90.00		
2. Valor Calculado: R\$ 90,00		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 22.789.757/0001-49	R\$ 126,85	R\$ 126,85
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 126.85		
2. Valor Calculado: R\$ 126,85		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 22.789.757/0001-49	R\$ 138,52	R\$ 138,52
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 138.52		
2. Valor Calculado: R\$ 138,52		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 10.776.422/0001-07	R\$ 108,33	R\$ 108,33
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 108.33		
2. Valor Calculado: R\$ 108,33		

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 11.179.689/0001-80	R\$ 88,70	R\$ 88,70
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 88.70		
2. Valor Calculado: R\$ 88,70		

Item 2 - RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR P 6 KG:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 21.954.046/0001-10	R\$ 98,00	R\$ 98,00
2 52.524.430/0001-06	R\$ 102,74	R\$ 102,74
3 54.217.447/0001-46	R\$ 102,75	R\$ 102,75
4 16.102.054/0001-06	R\$ 102,75	R\$ 102,75
5 32.827.368/0001-14	R\$ 102,75	R\$ 102,75
1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 102.75		



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 37.187.638/0001-93	R\$ 112,50	R\$ 75,00
2 35.944.938/0001-44	R\$ 112,50	R\$ 106,00
3 47.808.008/0001-42	R\$ 112,50	R\$ 108,00
4 53.319.643/0001-69	R\$ 112,50	R\$ 112,50
5 15.655.026/0001-45	R\$ 115,35	R\$ 115,35

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 108.00
2. Valor Calculado: R\$ 108,00

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 37.187.638/0001-93	R\$ 100,00	R\$ 93,00
2 35.944.938/0001-44	R\$ 100,00	R\$ 96,00
3 53.319.643/0001-69	R\$ 100,00	R\$ 100,00
4 47.808.008/0001-42	R\$ 100,00	R\$ 100,00
5 15.655.026/0001-45	R\$ 102,66	R\$ 102,66

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 100.00
2. Valor Calculado: R\$ 100,00

Item 3 - RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR AP 10 LITROS:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 08.108.175/0001-29	R\$ 50,00	R\$ 50,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 50.00
2. Valor Calculado: R\$ 50,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 37.187.638/0001-93	R\$ 48,78	R\$ 32,00
2 35.944.938/0001-44	R\$ 48,78	R\$ 35,00
3 47.808.008/0001-42	R\$ 48,78	R\$ 38,00
4 53.319.643/0001-69	R\$ 48,78	R\$ 48,78
5 15.655.026/0001-45	R\$ 49,35	R\$ 49,35

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 38.00
2. Valor Calculado: R\$ 38,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 37.187.638/0001-93	R\$ 54,39	R\$ 29,00
2 35.944.938/0001-44	R\$ 54,39	R\$ 30,00
3 47.808.008/0001-42	R\$ 54,39	R\$ 50,00
4 53.319.643/0001-69	R\$ 54,39	R\$ 54,39
5 15.655.026/0001-45	R\$ 56,13	R\$ 56,13

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 50.00
2. Valor Calculado: R\$ 50,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 35.944.938/0001-44	R\$ 48,78	R\$ 30,00
2 37.187.638/0001-93	R\$ 48,78	R\$ 43,00
3 53.319.643/0001-69	R\$ 48,78	R\$ 48,78
4 47.808.008/0001-42	R\$ 48,78	R\$ 48,78
5 15.655.026/0001-45	R\$ 50,08	R\$ 50,08

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 48.78
2. Valor Calculado: R\$ 48,78

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 37.187.638/0001-93	R\$ 48,78	R\$ 33,00
2 35.944.938/0001-44	R\$ 48,78	R\$ 35,00
3 47.808.008/0001-42	R\$ 48,78	R\$ 40,00
4 53.319.643/0001-69	R\$ 48,78	R\$ 48,78
5 15.655.026/0001-45	R\$ 49,74	R\$ 49,74

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 40.00
2. Valor Calculado: R\$ 40,00

Item 4 - RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR ABC 6 KG:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 51.530.374/0001-50	R\$ 75,00	R\$ 72,50
2 51.596.761/0001-99	R\$ 75,00	R\$ 73,20
3 04.459.602/0001-62	R\$ 74,00	R\$ 74,00
4 52.101.705/0001-07	R\$ 75,00	R\$ 75,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 73.20, 74.00
2. Soma das propostas selecionadas: 73.20 + 74.00 = 147.20
3. Divisão pela quantidade selecionada: 147.20 / 2 = 73.60
4. Valor Calculado: R\$ 73,60

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 14.339.251/0001-00	R\$ 94,60	R\$ 47,30
2 26.614.320/0001-25	R\$ 94,00	R\$ 93,79
3 09.098.197/0001-18	R\$ 95,00	R\$ 93,90
4 15.655.026/0001-45	R\$ 97,54	R\$ 97,54
5 51.475.492/0001-02	R\$ 300,00	R\$ 300,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 93.90
2. Valor Calculado: R\$ 93,90

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 35.944.938/0001-44	R\$ 65,00	R\$ 65,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 65.00
2. Valor Calculado: R\$ 65,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 37.187.638/0001-93	R\$ 55,00	R\$ 39,00
2 35.944.938/0001-44	R\$ 55,00	R\$ 47,00
3 47.808.008/0001-42	R\$ 55,00	R\$ 50,00
4 53.319.643/0001-69	R\$ 55,00	R\$ 55,00
5 15.655.026/0001-45	R\$ 56,33	R\$ 56,33

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 50.00
2. **Valor Calculado:** R\$ 50,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 09.157.638/0001-05	R\$ 61,30	R\$ 40,00
2 33.259.736/0001-38	R\$ 61,36	R\$ 50,00
3 37.187.638/0001-93	R\$ 61,36	R\$ 51,99
4 57.098.002/0001-82	R\$ 55,00	R\$ 55,00
5 55.778.267/0001-04	R\$ 61,00	R\$ 61,00
6 56.302.027/0001-93	R\$ 61,25	R\$ 61,25
7 40.374.224/0001-88	R\$ 61,36	R\$ 61,36
8 22.536.191/0001-43	R\$ 61,36	R\$ 61,36

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 55.00, 61.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 55.00 + 61.00 = 116.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 116.00 / 2 = 58.00
4. **Valor Calculado:** R\$ 58,00





ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: nº 060/2025 - PMAV

Objeto: contratação de serviços de recarga de extintores e aquisição de extintores, para atender as secretarias municipais de Atilio Vivacqua-ES.

Período de propostas: de 11/08/2025, às 16:00, até 18/08/2025, às 09:30.

Exclusividade de ME e EPP: SIM.

PREÂMBULO

Na data de 18/08/2025, às 09:30, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço unitário, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

PROPONENTE/FORNECEDOR	CNPJ/CPF	TIPO EMPRESA	PREF. (ART. 44 LC 123/2006)
COMBATE EXTINTORES LTDA	21.263.434/0001-54	ME	SIM
EXTINSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.607.911/0001-40	ME	SIM
BALARDINO - EXTINTORES, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	04.093.998/0001-77	EPP	SIM

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

O relatório das propostas está em documento anexo.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

O relatório de classificação das propostas está em documento anexo.

DESCCLASSIFICAÇÃO

Não houve desclassificação.

HABILITAÇÃO

Em atendimento a **cláusula "5"** do Edital de Dispensa, o participante **COMBATE EXTINTORES LTDA, CNPJ: 21.263.434/0001-54**, fica convocado para encaminhar a documentação complementar de habilitação, no prazo de até 02 dias (úteis), se encerrando no dia **20/08/2025** às 23:59 horas, pelo e-mail: licitacao@pmav.es.gov.br, nos termos do Edital do Aviso de Dispensa, sob pena de inabilitação, conforme abaixo:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- Documento de identidade dos sócios;
- Certidão simplificada da junta comercial e/ou comprovante de opção pelos simples nacional para comprovação de porte empresarial;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);





- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (CND);
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS (CND FGTS);
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CND TRABALHISTA);
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.

OCORRÊNCIAS

Não foram registradas nenhum tipo de ocorrências. Conforme instrui a clausula 4.7.1. do edital de dispensa também foram utilizados como base de valor as cotações obtidas para formação de preços.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 18/08/2025, às 09:49 horas.

William de Araujo Constantino
Agente de Contratações

Wilham Alamon da Silva
Membro Titular da Comissão de Contratação

Eliandro Verly Alamon
Membro Titular da Comissão de Contratação





MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA
Mapa Comparativo - Fornecedores (Simplificado)

Processo MQ55T/2025 Tipo DISPENSA DE LICITACAO Nro/Ano Modal 60/2025

Fornecedor

100678 BALARDINO EXTINTORES MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ 04.093.998/0001-77

Contato

1 LOTE UNICO

Item	Material	QtdeUN	Ven.Emp.Marca	Unitário	Total
1	1.21.01.0190-1 EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 20 BC	2,000UN	NÃO	280,0000	560,00
2	1.21.01.0276-2 EXTINTOR AGUA AP 2A 10 LITROS	2,000UN	NÃO	260,0000	520,00
3	2.87.01.0001-3 SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES PO QUIMICO SECO 4 KG (PQS) BC	35,000SVÇ	NÃO	80,0000	2.800,00
4	2.87.01.0002-1 SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA 10 KG (AP)	67,000SVÇ	NÃO	55,0000	3.685,00
5	2.87.01.0003-0 SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES C02 6 KG (DIÓXIDO CARBONO) BC	3,000SVÇ	NÃO	135,0000	405,00
6	2.87.01.0005-6 SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES PO QUIMICO SECO 6 KG (PQS) BC	59,000UN	NÃO	95,0000	5.605,00
Total 1 LOTE UNICO					13.575,00
Total do fornecedor					13.575,00

Fornecedor

102927 COMBATE EXTINTORES LTDA

CNPJ 21.263.434/0001-54

Contato

1 LOTE UNICO

Item	Material	QtdeUN	Ven.Emp.Marca	Unitário	Total
1	1.21.01.0190-1 EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 20 BC	2,000UN	SIM	190,0000	380,00
2	1.21.01.0276-2 EXTINTOR AGUA AP 2A 10 LITROS	2,000UN	SIM	45,0000	90,00
3	2.87.01.0001-3 SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES PO QUIMICO SECO 4 KG (PQS) BC	35,000SVÇ	SIM	50,0000	1.750,00
4	2.87.01.0002-1 SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA 10 KG (AP)	67,000SVÇ	SIM	45,0000	3.015,00
5	2.87.01.0003-0 SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES C02 6 KG (DIÓXIDO CARBONO) BC	3,000SVÇ	SIM	55,0000	165,00
6	2.87.01.0005-6 SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES PO QUIMICO SECO 6 KG (PQS) BC	59,000UN	SIM	55,0000	3.245,00
Total 1 LOTE UNICO					8.645,00
Total do fornecedor					8.645,00

Fornecedor

103239 EXTINSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 24.607.911/0001-40

Contato

1 LOTE UNICO

Item	Material	QtdeUN	Ven.Emp.Marca	Unitário	Total
1	1.21.01.0190-1 EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 20 BC	2,000UN	NÃO	197,0000	394,00





MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA
Mapa Comparativo - Fornecedores (Simplificado)

Processo	MQ55T/2025	Tipo	DISPENSA DE LICITACAO	Nro/Ano	Modal	60/2025	
2	1.21.01.0276-2	EXTINTOR AGUA AP 2A 10 LITROS	2,000UN	NÃO		205,0000	410,00
3	2.87.01.0001-3	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES PO QUIMICO SECO 4 KG (PQS) BC	35,000SVÇ	NÃO		70,0000	2.450,00
4	2.87.01.0002-1	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA 10 KG (AP)	67,000SVÇ	NÃO		60,0000	4.020,00
5	2.87.01.0003-0	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES C02 6 KG (DIÓXIDO CARBONO) BC	3,000SVÇ	NÃO		112,0000	336,00
6	2.87.01.0005-6	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES PO QUIMICO SECO 6 KG (PQS) BC	59,000UN	NÃO		75,0000	4.425,00
Total 1 LOTE UNICO							12.035,00
Total do fornecedor							12.035,00
Total Geral (Vencedores)							8.645,00

<< Totalização por Fornecedores >>

Fornecedor	Valor Total
102927 COMBATE EXTINTORES LTDA	8.645,00
103239 EXTINSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.035,00
100678 BALARDINO - EXTINTORES, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	13.575,00





MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA

Mapa Comparativo das Propostas (Lotes) - Simplificado

Processo MQ55T/2025 Tipo DISPENSA DE LICITACAO Nro/Ano Modal 60/2025 Processo

Nro: 1		Descrição: LOTE UNICO		
Fornecedor		Venc	Emp	Valor Total
BALARDINO EXTINTORES MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		Não	Não	13.575,00
Material			Quantidade	Valor
1.21.01.0190-1 - EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 20 BC			2,000	280,0000
1.21.01.0276-2 - EXTINTOR AGUA AP 2A 10 LITROS			2,000	260,0000
2.87.01.0001-3 - SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES PO QUIMICO SECO 4 KG (PQS)BC			35,000	80,0000
2.87.01.0002-1 - SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA 10 KG (AP)			67,000	55,0000
2.87.01.0003-0 - SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES C02 6 KG (DIÓXIDO CARBONO)BC			3,000	135,0000
2.87.01.0005-6 - SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES PO QUIMICO SECO 6 KG (PQS)BC			59,000	95,0000
Fornecedor		Venc	Emp	Valor Total
COMBATE EXTINTORES LTDA		Sim	Não	8.645,00
Material			Quantidade	Valor
1.21.01.0190-1 - EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 20 BC			2,000	190,0000
1.21.01.0276-2 - EXTINTOR AGUA AP 2A 10 LITROS			2,000	45,0000
2.87.01.0001-3 - SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES PO QUIMICO SECO 4 KG (PQS)BC			35,000	50,0000
2.87.01.0002-1 - SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA 10 KG (AP)			67,000	45,0000
2.87.01.0003-0 - SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES C02 6 KG (DIÓXIDO CARBONO)BC			3,000	55,0000
2.87.01.0005-6 - SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES PO QUIMICO SECO 6 KG (PQS)BC			59,000	55,0000
Fornecedor		Venc	Emp	Valor Total
EXTINSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		Não	Não	12.035,00
Material			Quantidade	Valor
1.21.01.0190-1 - EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 20 BC			2,000	197,0000
1.21.01.0276-2 - EXTINTOR AGUA AP 2A 10 LITROS			2,000	205,0000
2.87.01.0001-3 - SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES PO QUIMICO SECO 4 KG (PQS)BC			35,000	70,0000
2.87.01.0002-1 - SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA 10 KG (AP)			67,000	60,0000
2.87.01.0003-0 - SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES C02 6 KG (DIÓXIDO CARBONO)BC			3,000	112,0000
2.87.01.0005-6 - SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES PO QUIMICO SECO 6 KG (PQS)BC			59,000	75,0000
Total Geral (Vencedores)				8.645,00

<< Totalização por Fornecedores >>

Fornecedor	Valor Total
102927 COMBATE EXTINTORES LTDA - 21.263.434/0001-54	8.645,00
103239 EXTINSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 24.607.911/0001-40	12.035,00
100678 BALARDINO - EXTINTORES, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - 04.093.998/0001-77	13.575,00





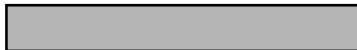
Processo: 2558/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1220/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 30 de outubro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330039003400350036003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **30/10/2025 11:50**

Checksum: **064DADBA296E1AE9F3E15DF1A2071A41F5DB41D43C6A3865AA0FA4735D07CBC1**





Processo: 2558/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1220/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 30 de outubro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330039003600320032003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **30/10/2025 11:51**

Checksum: **184C55B046A682BEF11D602F73B2C6E9F9557057B66CF2A1CB3495AF6B6F1F77**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000040/2025 - 29/10/2025 - Processo Nº 002558/2025

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000244	RECARGA E MANUTENÇÃO EXTINTOR AP 10 LITROS>>	UN	6,00	51,670	310,02
00002		00000154	RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTOR P 6KG>>	UN	3,00	58,330	174,99
00003		00000486	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR ABC 06 KG>>	UN	9,00	66,670	600,03
00004		00000153	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR CO2 06 KG>>	UN	7,00	104,330	730,31
00005		00004107	MATERIAIS DIVERSOS>>	UN	1,00	1.550,000	1.550,00
							3.365,35



Processo: 2558/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1220/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Segue para Declaração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, para um valor estimado de R\$ 3.373,32 (tres mil, trezentos setenta e três reais e trinta e dois centavos).

São Mateus-ES, 30 de outubro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330039003600320033003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **30/10/2025 11:53**

Checksum: **A67A4C24ACE46D4CF8AA3FD11202BEC5A440E8077FFAC75DA21C28C9AF819F05**



Processo: 2558/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1220/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

DECLARO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Os recursos orçamentários necessários para as despesas estão assegurados na ficha nº 013 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (3.3.90.39), cujo saldo orçamentário nesta data é de **R\$ 289.662,42** (*duzentos e oitenta e nove mil seiscientos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos*).

São Mateus-ES, 30 de outubro de 2025.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330039003600320034003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 30/10/2025 14:24

Checksum: **E3EFDDBED5453C6EBEC5F0D2ED49E3802A588677DB37C198C635D94486EDA27**





Processo: 2558/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1220/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Segue para elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência

São Mateus-ES, 31 de outubro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330039003600340038003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em 31/10/2025 11:02

Checksum: **F53A6EDBC3AE1BD851BDE8F6ED468152DAEB9FC169FA7702444CA071C3409C03**



Processo: 2558/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1220/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Atendida solicitação, segue para prosseguimento.

São Mateus-ES, 31 de outubro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330039003700320032003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **31/10/2025 13:04**

Checksum: **39A1FB43E3903EFCA7F6DD793FEC4BCC2A2A1D8F9109702F4A91034958C6F9E9**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Unidade Requisitante: DIRETORIA GERAL

Data da elaboração: 31 de outubro de 2025

Responsável pela elaboração: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

1. JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1.1. A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar Simplificado visando à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores), inclusive fornecimento de peças, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

1.2. A presente contratação é imprescindível e inadiável para a gestão de riscos, visando assegurar a integridade física de servidores, munícipes e demais usuários das instalações, bem como a conservação do patrimônio público. A manutenção periódica dos extintores é uma obrigação primária de segurança do trabalho e de proteção patrimonial.

1.3. Considerando que a contratação não envolve complexidade técnica acentuada, e que os objetos são padronizados, opta-se pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar Simplificado, nos termos do artigo 22, §1º da Lei nº 14.133/2021, observando os seguintes elementos mínimos, conforme incisos I, IV, VI, VIII e XIII do referido artigo.

1.4. Pelo exposto acima, conclui-se que a elaboração de **Estudo Técnico Preliminar Simplificado** é medida suficiente para assegurar a adequada caracterização da demanda, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e racionalidade administrativa.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores), incluindo o fornecimento de peças, é necessária para garantir que todos os equipamentos de segurança contra incêndio permaneçam em perfeitas condições de uso e em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

2.2. A manutenção periódica dos extintores é essencial para assegurar sua plena eficiência em situações de emergência, contribuindo para a preservação da vida, do patrimônio público e da integridade física de servidores e usuários das dependências da Administração.

2.3. Os serviços deverão ser executados por empresa devidamente credenciada e certificada, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente a NBR 12962:2016 (Serviço de inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio) e a NBR 12693:2022 (Sistemas de proteção por extintores de incêndio), bem como com as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do respectivo Estado.

2.4. A execução adequada desses serviços é também requisito indispensável para o atendimento às exigências legais e normativas de segurança contra incêndio e pânico, conforme estabelecido nas legislações estaduais e nas diretrizes da Lei nº 13.425/2017 (Lei de Segurança em Estabelecimentos).

2.5. Assim, a contratação justifica-se pela necessidade de manter o sistema de combate a incêndio em condições operacionais, garantindo o cumprimento das normas de segurança e o funcionamento regular das atividades administrativas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA PARA A CONTRATAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

3.1. Fundamentação Técnica: A manutenção periódica dos extintores de incêndio é obrigatória por lei, sendo essencial para garantir a segurança dos servidores, usuários e das instalações. O serviço deverá observar as disposições da:

- a) ABNT NBR 12962 – Manutenção de extintores de incêndio;
- b) ABNT NBR 15808 e NBR 15809 – Extintores de incêndio portáteis e sobre rodas – Requisitos e métodos de ensaio;
- c) Portaria Inmetro nº 206/2011 e demais atualizações;
- d) Normas do Corpo de Bombeiros local.

3.2. Especificações Técnicas Mínimas

3.2.1. Tipos de Extintores: Os equipamentos poderão incluir:

- a) Extintores de água pressurizada (AP) – 10 litros;
- b) Extintores de pó químico seco (P) – 6 kg;
- c) Extintores de CO₂ – 6 kg;
- d) Extintores de pó químico seco (ABC) – 6 kg.

3.3. Serviços a serem executados: A contratada deverá executar os seguintes serviços:

- a) **Inspeção técnica:** verificação das condições externas, válvulas, lacres, mangueiras, manômetro, e estado geral do cilindro;
- b) **Manutenção de 1º nível (recarga):** esvaziamento, limpeza, substituição de lacre e anel de vedação, recarga com agente extintor adequado e pressurização conforme norma;
- c) **Manutenção de 2º nível:** desmontagem total, substituição de componentes defeituosos, pintura do corpo, substituição de etiquetas e teste funcional;
- d) **Manutenção de 3º nível (ensaio hidrostático):** execução de teste hidrostático e requalificação do cilindro, conforme periodicidade normativa;
- e) **Fornecimento e substituição de peças** originais ou certificadas pelo Inmetro (válvulas, mangueiras, manômetros, bocais, anéis, etiquetas e suportes);
- f) Emissão de certificado de conformidade e selo do Inmetro após cada manutenção.

3.4. Exigências adicionais

- a) Todos os serviços deverão ser realizados em oficina credenciada pelo Inmetro, devidamente comprovado.
- b) Cada extintor deverá ser identificado com etiqueta de controle contendo o nome da empresa, data da manutenção, tipo de serviço e validade.
- c) A contratada será responsável pela coleta, transporte e devolução dos equipamentos em perfeito estado de funcionamento.
- d) O prazo de validade da manutenção não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

3.5. A medida atende aos princípios da razoabilidade, eficiência e economicidade, além de garantir maior fidedignidade nas estimativas de preços para a contratação pretendida.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base em pesquisas de mercado, preços unitários referenciais e memórias de cálculo detalhadas, as quais estão acompanhadas dos documentos comprobatórios.

4.1.1. A estimativa visa subsidiar o processo de aquisição, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no planejamento da contratação.

4.2. Fundamentação da Estimativa: A estimativa de preços foi elaborada com base em:

- a) Pesquisas de preços junto a três empresas do ramo, devidamente registradas e habilitadas para o serviço;
- b) Consulta a valores praticados em contratações similares de outros órgãos públicos, disponíveis em portais oficiais de compras (Banco de Preços);
- c) Consideração das especificações técnicas e das quantidades de extintores existentes no órgão.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

4.3. As memórias de cálculo incluem a quantidade estimada de cada item, os preços médios unitários aplicáveis e o valor total estimado da contratação. Todos os documentos que dão suporte à estimativa de custos encontram-se anexo ao processo.

4.3.1. Cálculo Estimativo dos Custos

Tipo	Quant	Unit	Total
AP 10 LITROS	06	R\$ 50,95	R\$ 305,70
P 6 KG	03	R\$ 69,44	R\$ 208,32
ABC 6 KG	09	R\$ 65,38	R\$ 588,42
CO2 6 KG	07	R\$ 103,04	R\$ 721,28
Total dos Serviços			R\$ 1.823,72

4.3.2. **Peças de Reposição (estimativa):** Estimativa média de 45% sobre o valor dos serviços, considerando substituições eventuais de mangueiras, válvulas, lacres etc.

R\$ 3.450,00 x 44,93% = R\$ 1.550,08

4.4. Valor Total Estimado

Descrição	Valor
Serviços de manutenção e recarga	R\$ 1.823,72
Peças de reposição (estimativa)	R\$ 1.550,00
Valor total estimado da Contratação	R\$ 3.373,72

4.5. Fonte dos Preços

a) Cotações diretas junto às empresas **ABC Extintores Ltda., FogoSeguro Serviços Contra Incêndio EIRELI, e ProtecFire Manutenção e Equipamentos Ltda.;**

b) Referências em contratos similares no Banco de Preços.

4.6. O valor estimado total de R\$ 3.373,72 (três mil, trezentos setenta e três reais e setenta e dois centavos) representando a média dos preços pesquisados, sendo considerado compatível com o mercado e adequado para subsidiar a contratação da empresa especializada, garantindo a manutenção regular dos equipamentos de combate a incêndio e a segurança das instalações.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Considerando que o objeto trata da prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores), inclusive o fornecimento de peças, verifica-se que as atividades e os insumos envolvidos são tecnicamente interdependentes, compondo um conjunto único e integrado.

5.2. O fracionamento do objeto poderia comprometer a padronização dos serviços, a garantia da qualidade técnica, bem como a responsabilidade contratual pela execução e funcionamento adequado dos equipamentos, uma vez que o mesmo fornecedor deve realizar tanto a manutenção quanto o fornecimento das peças substituídas.

Ademais, o parcelamento poderia gerar dificuldades de gestão e fiscalização contratual, além de potenciais aumentos de custos decorrentes da necessidade de múltiplas contratações e interfaces entre diferentes empresas.

5.3. Dessa forma, a contratação de empresa única e especializada, que possa executar integralmente o objeto, mostra-se a solução mais eficiente, econômica e segura para a Administração, não sendo recomendável o parcelamento da contratação.

6. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS

6.1. Considerando o disposto no art. 20, inciso IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, e tendo em vista as características do objeto, verifica-se que não se faz necessária a elaboração do Mapa de Riscos para a presente contratação.

6.2. O objeto trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores), inclusive fornecimento de





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

peças, cuja execução é de natureza técnica padronizada, regida por normas específicas de segurança e certificação (ABNT, INMETRO e legislação correlata).

6.3. Ressalta-se que os riscos envolvidos são limitados e passíveis de controle mediante a fiscalização contratual e o cumprimento das obrigações contratuais e legais aplicáveis. Assim, eventuais riscos operacionais, como atrasos ou fornecimento inadequado de materiais, são considerados de baixa probabilidade e impacto reduzido, não justificando a formalização de mapa de riscos específico.

6.4. Dessa forma, conclui-se que a ausência de Mapa de Riscos não compromete a gestão da contratação, sendo suficientes os mecanismos de controle e monitoramento previstos no processo e no instrumento contratual.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

7.1. Após a análise da necessidade apresentada e das especificações técnicas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores), inclusive com fornecimento de peças, mostra-se pertinente e indispensável para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de segurança e a conformidade com as normas vigentes de prevenção e combate a incêndios, como a NBR 12962 e demais regulamentos do Corpo de Bombeiros.

7.2. A contratação proposta atende ao interesse público, uma vez que assegura a preservação do patrimônio público e, principalmente, a proteção da integridade física dos servidores e usuários das dependências da instituição. O procedimento observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e segurança jurídica, estando adequadamente justificado quanto à necessidade, estimativa de custos e forma de execução.

7.3. Dessa forma, considera-se adequada e recomendável a contratação, nos termos e condições estabelecidos no processo, garantindo o atendimento regular e seguro das exigências de manutenção preventiva e corretiva dos extintores de incêndio. legais pertinentes na execução contratual.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003800320036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em 31/10/2025 14:12

Checksum: **B5CD967F9D2DAED800307AC41C0DF8D5DD2C690B2ADB8062788695C5AA7D3FD4**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
Unidade Requisitante: DIRETORIA GERAL
Data da elaboração: 31 de outubro de 2025
Responsável pela elaboração: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer diretrizes, especificações e requisitos necessários para que o fornecedor possa elaborar uma proposta adequada, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores), inclusive fornecimento de peças, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus/ES.
- 1.2.** A descrição dos serviços, com seus respectivos quantitativos e preços médios encontra-se anexo ao final deste Termo de Referência.
- 1.3.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4.** O prazo de vigência da contratação será 60 (trinta) dias, contados do(a) data de assinatura do instrumento contratual ou emissão de outro instrumento hábil que o substitua.
- 1.5.** O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.2.** A presente demanda se encontra alinhada com o planejamento, está prevista no Plano Anual de Contratações e no orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- 3.1** A solução proposta contempla todas as etapas do ciclo de vida do objeto, abrangendo desde a inspeção técnica inicial, manutenção periódica, recarga e testes hidrostáticos até o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados, assegurando a eficiência, a segurança e a durabilidade dos equipamentos.
- 3.2.** A execução dos serviços deverá atender integralmente às normas ABNT NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, bem como às exigências do INMETRO e demais legislações aplicáveis. A empresa contratada deverá possuir autorização e certificação válidas junto ao INMETRO, demonstrando capacidade técnica e regularidade para a execução dos serviços.
- 3.3. Da Especificação dos serviços:** Os serviços a serem prestados compreendem, no mínimo:
 - a)** Inspeção técnica de todos os extintores instalados, verificando condições de uso, prazos de validade e integridade física;
 - b)** Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com substituição de peças e componentes danificados ou vencidos (válvulas, manômetros, mangueiras, lacres, etiquetas, suportes, entre outros);
 - c)** Recarga de extintores, com utilização de agentes extintores certificados e dentro dos prazos de validade exigidos;
 - d)** Execução de testes hidrostáticos, conforme periodicidade e procedimentos definidos nas normas técnicas vigentes;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

- e) Emissão de certificados, relatórios e etiquetas de conformidade, contendo as informações exigidas pelas normas e pelo INMETRO;
- f) Retirada e devolução dos equipamentos no local de instalação, garantindo a substituição temporária, quando necessário, para não comprometer a segurança do ambiente;
- g) Destinação ambientalmente adequada dos resíduos e descarte de materiais inservíveis, em conformidade com as normas ambientais aplicáveis.

3.4. A contratação busca garantir a manutenção da confiabilidade e disponibilidade dos sistemas de combate a incêndio, assegurando que os equipamentos estejam sempre em perfeitas condições de uso e prontos para atuação em eventuais emergências, contribuindo para a preservação do patrimônio público, da vida humana e do meio ambiente.

3.5. Além disso, o objeto foi estruturado considerando o ciclo de vida completo dos equipamentos, com enfoque na sustentabilidade, eficiência operacional e redução de custos futuros, evitando substituições desnecessárias e garantindo a utilização racional dos recursos públicos.

3.6. Conformidade Legal e Normativa: A presente contratação está fundamentada nos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), especialmente quanto à garantia da eficiência, economicidade, adequação do objeto à finalidade pública e mitigação de riscos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Requisitos Jurídicos e Habilitatórios

- a) **Regularidade fiscal e trabalhista:** Certidões negativas de débitos com Receita Federal, INSS, FGTS, e demais órgãos pertinentes.
- b) **Registro e habilitação da empresa:** Comprovação de registro ativo no CNPJ e inscrição estadual/municipal se necessário.
- c) **Conformidade legal:** Cumprimento das normas da ANVISA e demais órgãos reguladores relacionados a alimentos e bebidas.

4.1.2. Requisitos Técnicos

- a) A empresa contratada deverá ser legalmente habilitada e credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar, conforme legislação vigente;
- b) Deverá possuir certificação do INMETRO ou órgão equivalente, que comprove a conformidade dos serviços de manutenção e recarga dos extintores;

4.1.3. Condições de execução dos serviços

- a) Os serviços deverão abranger a inspeção, manutenção, recarga, teste hidrostático e substituição de componentes (como mangueiras, válvulas, manômetros, lacres e rótulos), sempre que necessário;
- b) Os extintores de incêndio deverão ser devolvidos em perfeitas condições de uso, acompanhados de etiqueta de identificação, constando o tipo de manutenção realizada, a data e o número do controle do serviço;
- c) Os produtos e peças utilizados deverão ser novos, originais e certificados pelo INMETRO;
- d) O transporte dos equipamentos até o local de manutenção, quando aplicável, será de responsabilidade da contratada.

4.1.4. Condições de garantia e qualidade

- a) Garantia mínima de 12 (doze) meses para os serviços e peças substituídas;
- b) A contratada deverá manter controle técnico e registro dos serviços realizados, de forma a possibilitar rastreabilidade;
- c) Deverá adotar procedimentos ambientais adequados para o descarte de resíduos e materiais inservíveis, conforme normas ambientais.

4.1.5. Requisitos administrativos e legais





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

a) Cumprimento das normas da ABNT, especialmente as NBR 12962, NBR 15808 e NBR 15809 (ou as que vierem a substituí-las);

b) Atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos aplicáveis.

4.1.6. Prazos e atendimento

a) O prazo para execução dos serviços deverá observar a necessidade do órgão contratante, com atendimento em tempo hábil, garantindo a operacionalidade dos equipamentos;

4.1.7. Requisitos Contratuais

a) Garantia de substituição: Possibilidade de substituição de itens em caso de falhas ou indisponibilidade.

b) Penalidades: Estabelecimento de multas ou descontos em caso de não cumprimento do contrato ou padrões de qualidade.

4.1.8. Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.9. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.10. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto contratual ocorrerá de forma planejada e supervisionada, abrangendo todos os serviços necessários à manutenção de equipamentos de combate a incêndio (extintores), incluindo inspeção, recarga, teste hidrostático, substituição de componentes e fornecimento de peças e insumos, conforme especificações técnicas e normas vigentes.

5.2. Forma de Execução: A execução dos serviços deverá obedecer às seguintes diretrizes:

I – Os serviços serão realizados de forma programada ou sob demanda, conforme cronograma previamente definido ou mediante solicitação formal do fiscal do contrato;

II – O início da execução ficará condicionado à autorização expressa da fiscalização, emitida por meio de ordem de serviço ou documento equivalente;

III – Os serviços poderão ser executados nas dependências da contratante ou, quando tecnicamente necessário, nas instalações da contratada, assegurando-se transporte adequado e seguro dos equipamentos;

IV – Todos os materiais, peças e insumos utilizados deverão ser novos, originais e certificados, atendendo às normas da ABNT e às exigências do INMETRO;

V – Após a execução, cada equipamento deverá conter etiqueta de identificação e lacre de segurança, com as informações da empresa executora, data da manutenção, data da próxima recarga/teste e número do certificado correspondente.

5.3. Substituição de Peças

I – Quando houver necessidade de substituição de peças, a contratada deverá apresentar três (03) orçamentos comparativos, contendo descrição e valores dos itens, para aprovação prévia do fiscal do contrato;

II – A substituição das peças somente poderá ser realizada após autorização formal da fiscalização;

III – Todas as peças substituídas deverão ser entregues à contratante, para conferência e controle.

5.4. Prazos e Entregas

I – O prazo máximo para execução dos serviços, após a emissão da autorização, será de até 30 (trinta) dias úteis, salvo justificativa aceita pela Administração;

II – Após a conclusão, os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de relatório técnico de manutenção, contendo: identificação do equipamento, tipo de serviço realizado, peças substituídas e resultados dos testes realizados;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

III – A contratada deverá garantir a integridade física dos equipamentos durante todo o período de manutenção e transporte.

5.5. Garantia, manutenção e assistência técnica: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão realizados por servidor designado pela Administração, com vistas a garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, observando-se os critérios de qualidade, pontualidade e conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6.1. Fiscalização Técnica

6.6.1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.1.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.1.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. Fiscalização Administrativa

6.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

6.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.8. Gestor do Contrato

6.8.1. O gestor do contrato deverá coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.8.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3. Multa:

7.3.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.3.1.1. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à contratante a rescisão contratual por culpa da contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

7.3.1.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alíneas “a”, “b” e “c”, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.3.1.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.5. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.8. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.9.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

7.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, após a completa execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.3.1. o prazo de validade;

8.3.2. a data da emissão;

8.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.3.5. o valor a pagar; e

8.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.6.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.6.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.9. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.11. Prazo de pagamento

8.11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

8.11.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M).

8.12. Forma de pagamento

8.12.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.12.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.12.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.12.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.13. Reajuste

8.13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: Art. 75, inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021). Atualizado a partir de 01 de janeiro de 2024, pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, para R\$ 62.725,59 (setenta e dois mil, setecentos vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

9.2. Forma de fornecimento: O fornecimento do objeto será de forma integral.

9.3. Critérios de aceitabilidade de preços: O critério de julgamento será o de menor preço por grupo de itens, sendo a aceitabilidade de preços unitários máximos os valores unitários constantes do relatório de preços médios anexa ao final deste Termo de Referência

9.4. Exigências de habilitação: Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

9.4.1. Habilitação jurídica

a) empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

e) sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Observações:

I - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

II - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.2.4. Outros Documentos

a) Declaração unificada, conforme modelo que será encaminhado ao vencedor.

9.5. Disposições gerais sobre habilitação

9.5.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.5.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5.3. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

9.5.4. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proporcionar as condições adequadas para a execução dos serviços, permitindo o acesso da CONTRATADA aos locais onde se encontram instalados os equipamentos de combate a incêndio.
- b) Designar um fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços, bem como pela aprovação dos orçamentos apresentados para substituição de peças.
- c) Prestar as informações e esclarecimentos necessários à boa execução dos serviços, sempre que solicitado pela CONTRATADA.
- d) Receber e conferir os serviços executados, atestando as notas fiscais correspondentes somente após a verificação da conformidade com as especificações contratuais.
- e) Efetuar os pagamentos devidos dentro dos prazos estabelecidos, após o devido ateste e comprovação da regular execução contratual.
- f) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade observada durante a execução dos serviços ou no funcionamento dos equipamentos após a manutenção.
- g) Rejeitar serviços realizados em desacordo com as condições estabelecidas, podendo exigir sua correção ou refazimento, sem ônus adicional para a Administração.
- h) Providenciar, quando aplicável, o encaminhamento dos equipamentos a serem mantidos para os locais definidos, caso não seja possível a execução dos serviços nas dependências da CONTRATANTE.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em extintores de incêndio de forma criteriosa, conforme as normas técnicas da ABNT (principalmente NBR 12962, NBR 13485 e NBR 15808) e demais legislações vigentes.
- b) Fornecer todos os materiais, peças e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.
- c) Apresentar, quando houver necessidade de substituição de peças, três orçamentos para aprovação do fiscal do contrato, conforme exigido pela CONTRATANTE.
- d) Manter pessoal técnico qualificado e identificado, devidamente uniformizado, utilizando equipamentos de proteção individual (EPI) adequados à atividade.
- e) Respeitar as normas de segurança, meio ambiente e saúde ocupacional, responsabilizando-se por eventuais danos causados a pessoas, equipamentos ou instalações durante a execução dos serviços.
- f) Apresentar certificado de garantia dos serviços e das peças substituídas, conforme as condições previstas em norma técnica e no contrato.
- g) Executar os serviços dentro dos prazos estipulados, observando o cronograma acordado com a CONTRATANTE.
- h) Manter-se regular perante os órgãos fiscalizadores, apresentando sempre que solicitado as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- i) Emitir relatórios técnicos detalhados após a realização dos serviços, contendo data, tipo de manutenção, peças substituídas, número de série e local de instalação dos equipamentos.
- j) Recolher e dar destinação ambientalmente adequada às peças e materiais inservíveis resultantes da manutenção.
- k) Cumprir integralmente o disposto no contrato ou instrumento hábil que o substitua, responsabilizando-se pela qualidade e conformidade dos serviços prestados.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ \$ 3.373,72 (três mil, trezentos setenta e três reais e setenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela anexa.

11.2. A estimativa visa subsidiar o processo licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no planejamento da contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

12.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha – 00013 - Fonte de Recurso - 150000000000

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha – 00010 - Fonte de Recurso - 150000000000

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando a necessidade apresentada pela área demandante e as informações constantes no presente Termo de Referência, que descreve de forma adequada o objeto, as especificações técnicas, a estimativa de custos, as condições de execução e demais elementos necessários para a contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA**, autorizando o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à execução do processo de contratação.

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da Câmara Municipal de São Mateus/ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003800320037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 31/10/2025 14:38

Checksum: **0BCB901EFEE90FA51CAF61ADD2BE2ACD0146EFFE346B7E8AB66627762CED3253**

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em 03/11/2025 11:06

Checksum: **45BC83F96A5F954326DF2B9BACB0C1166F55638B7BA6E3F2AC7831C013F6E993**





Processo: 2558/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1220/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Segue para emissão de Nota de Pré Empenho

São Mateus-ES, 31 de outubro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330039003700340037003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **31/10/2025 13:16**

Checksum: **B1502B4E7D9733161A394676EFF6CFD5D3BE543AFB0D3D30D544FC0BC2FD64ED**



Processo: 2558/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1220/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado,

Encaminho a Nota de Pré Empenho nº 051 e 052/2025 nos valores de **R\$ 1.550,00** (*mil quinhentos e cinquenta reais*) e **R\$ 1.815,35** (*mil oitocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos*), respectivamente, conforme solicitado.

São Mateus-ES, 3 de novembro de 2025.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330039003700340038003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 03/11/2025 13:02

Checksum: **6D97B720EAB68C5E7ECEAA7389A45CE88474DA6B93706C71514FC6AFFEF69052**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003800340038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 03/11/2025 13:02

Checksum: **C5E31C75F694C58FAFDBAE8A0C832D71F2C8FE682EC0E0FB7FA0DC9C6155628F**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 03/11/2025 13:56

Checksum: **698D00B53412071BB8B64BC0FD8F79C334643AB228C343BC8A816F4D8747CB90**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003800340039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 03/11/2025 13:02

Checksum: **FD2FCBAF036DF80E23DD91C4CC99046EEF6B6AC67BFF4B3E61AB902D3FAB13AB**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 03/11/2025 13:56

Checksum: **2A13DABA512E3ABCF57514080A0608D083359AA6480F27AA1547C45632502564**





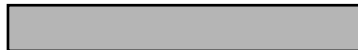
Processo: 2558/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1220/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 11 de novembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330039003700390030003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em 11/11/2025 13:57

Checksum: **562CE76B39E99AA553AC8336483C374ECD4C7C593579CC526B5FF6B11747BD43**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA SEM DISPUTA ID CIDADES: 2025.067L0200001.09.0023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS(ES)**, com base no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 15.830/2023, torna pública a intenção de contratação direta por meio de dispensa sem disputa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002558/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores), inclusive fornecimento de peças.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.365,35 (três mil, trezentos sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO: 04/11/2025

HORA E DATA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ as 18:00 horas do dia 07/11/2025.

E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: licitacaocamarasaomateus.es.gov.br

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de Licitações e Contratos – Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro – São Mateus – Estado do Espírito Santo

DO ACESSO AO AVISO:

Todas as informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico da Câmara Municipal de São Mateus(ES): <https://camarasaomateus.es.gov.br/licitacao>, aba contratação direta e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

São Mateus(ES), 04 de novembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
9612753
PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação

Assinado digitalmente por PEDRO JADIR BONNA:47479612753
ND: C=BR; OU=ICP-Brasil; OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CFP; OU=AC VALID RFB V5; OU=AR S/C; OU=Presencial; OU=18178945000163; CN=PEDRO JADIR BONNA:47479612753
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.04 11:04:54-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 2024.2.1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Unidade Requisitante: DIRETORIA GERAL

Data da elaboração: 31 de outubro de 2025

Responsável pela elaboração: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

1. JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1.1. A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar Simplificado visando à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores), inclusive fornecimento de peças, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

1.2. A presente contratação é imprescindível e inadiável para a gestão de riscos, visando assegurar a integridade física de servidores, munícipes e demais usuários das instalações, bem como a conservação do patrimônio público. A manutenção periódica dos extintores é uma obrigação primária de segurança do trabalho e de proteção patrimonial.

1.3. Considerando que a contratação não envolve complexidade técnica acentuada, e que os objetos são padronizados, opta-se pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar Simplificado, nos termos do artigo 22, §1º da Lei nº 14.133/2021, observando os seguintes elementos mínimos, conforme incisos I, IV, VI, VIII e XIII do referido artigo.

1.4. Pelo exposto acima, conclui-se que a elaboração de **Estudo Técnico Preliminar Simplificado** é medida suficiente para assegurar a adequada caracterização da demanda, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e racionalidade administrativa.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores), incluindo o fornecimento de peças, é necessária para garantir que todos os equipamentos de segurança contra incêndio permaneçam em perfeitas condições de uso e em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

2.2. A manutenção periódica dos extintores é essencial para assegurar sua plena eficiência em situações de emergência, contribuindo para a preservação da vida, do patrimônio público e da integridade física de servidores e usuários das dependências da Administração.

2.3. Os serviços deverão ser executados por empresa devidamente credenciada e certificada, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente a NBR 12962:2016 (Serviço de inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio) e a NBR 12693:2022 (Sistemas de proteção por extintores de incêndio), bem como com as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do respectivo Estado.

2.4. A execução adequada desses serviços é também requisito indispensável para o atendimento às exigências legais e normativas de segurança contra incêndio e pânico, conforme estabelecido nas legislações estaduais e nas diretrizes da Lei nº 13.425/2017 (Lei de Segurança em Estabelecimentos).

2.5. Assim, a contratação justifica-se pela necessidade de manter o sistema de combate a incêndio em condições operacionais, garantindo o cumprimento das normas de segurança e o funcionamento regular das atividades administrativas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA PARA A CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

3.1. Fundamentação Técnica: A manutenção periódica dos extintores de incêndio é obrigatória por lei, sendo essencial para garantir a segurança dos servidores, usuários e das instalações. O serviço deverá observar as disposições da:

- a) ABNT NBR 12962 – Manutenção de extintores de incêndio;
- b) ABNT NBR 15808 e NBR 15809 – Extintores de incêndio portáteis e sobre rodas – Requisitos e métodos de ensaio;
- c) Portaria Inmetro nº 206/2011 e demais atualizações;
- d) Normas do Corpo de Bombeiros local.

3.2. Especificações Técnicas Mínimas

3.2.1. Tipos de Extintores: Os equipamentos poderão incluir:

- a) Extintores de água pressurizada (AP) – 10 litros;
- b) Extintores de pó químico seco (P) – 6 kg;
- c) Extintores de CO₂ – 6 kg;
- d) Extintores de pó químico seco (ABC) – 6 kg.

3.3. Serviços a serem executados: A contratada deverá executar os seguintes serviços:

- a) **Inspeção técnica:** verificação das condições externas, válvulas, lacres, mangueiras, manômetro, e estado geral do cilindro;
- b) **Manutenção de 1º nível (recarga):** esvaziamento, limpeza, substituição de lacre e anel de vedação, recarga com agente extintor adequado e pressurização conforme norma;
- c) **Manutenção de 2º nível:** desmontagem total, substituição de componentes defeituosos, pintura do corpo, substituição de etiquetas e teste funcional;
- d) **Manutenção de 3º nível (ensaio hidrostático):** execução de teste hidrostático e requalificação do cilindro, conforme periodicidade normativa;
- e) **Fornecimento e substituição de peças** originais ou certificadas pelo Inmetro (válvulas, mangueiras, manômetros, bocais, anéis, etiquetas e suportes);
- f) Emissão de certificado de conformidade e selo do Inmetro após cada manutenção.

3.4. Exigências adicionais

- a) Todos os serviços deverão ser realizados em oficina credenciada pelo Inmetro, devidamente comprovado.
- b) Cada extintor deverá ser identificado com etiqueta de controle contendo o nome da empresa, data da manutenção, tipo de serviço e validade.
- c) A contratada será responsável pela coleta, transporte e devolução dos equipamentos em perfeito estado de funcionamento.
- d) O prazo de validade da manutenção não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

3.5. A medida atende aos princípios da razoabilidade, eficiência e economicidade, além de garantir maior fidedignidade nas estimativas de preços para a contratação pretendida.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base em pesquisas de mercado, preços unitários referenciais e memórias de cálculo detalhadas, as quais estão acompanhadas dos documentos comprobatórios.

4.1.1. A estimativa visa subsidiar o processo de aquisição, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no planejamento da contratação.

4.2. Fundamentação da Estimativa: A estimativa de preços foi elaborada com base em:

- a) Pesquisas de preços junto a três empresas do ramo, devidamente registradas e habilitadas para o serviço;
- b) Consulta a valores praticados em contratações similares de outros órgãos públicos, disponíveis em portais oficiais de compras (Banco de Preços);
- c) Consideração das especificações técnicas e das quantidades de extintores existentes no órgão.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

4.3. As memórias de cálculo incluem a quantidade estimada de cada item, os preços médios unitários aplicáveis e o valor total estimado da contratação. Todos os documentos que dão suporte à estimativa de custos encontram-se anexo ao processo.

4.3.1. Cálculo Estimativo dos Custos

Tipo	Quant	Unit	Total
AP 10 LITROS	06	R\$ 50,95	R\$ 305,70
P 6 KG	03	R\$ 69,44	R\$ 208,32
ABC 6 KG	09	R\$ 65,38	R\$ 588,42
CO2 6 KG	07	R\$ 103,04	R\$ 721,28
Total dos Serviços			R\$ 1.823,72

4.3.2. Peças de Reposição (estimativa): Estimativa média de 45% sobre o valor dos serviços, considerando substituições eventuais de mangueiras, válvulas, lacres etc.

R\$ 3.450,00 x 44,93% = R\$ 1.550,08

4.4. Valor Total Estimado

Descrição	Valor
Serviços de manutenção e recarga	R\$ 1.823,72
Peças de reposição (estimativa)	R\$ 1.550,00
Valor total estimado da Contratação	R\$ 3.373,72

4.5. Fonte dos Preços

a) Cotações diretas junto às empresas **ABC Extintores Ltda., FogoSeguro Serviços Contra Incêndio EIRELI, e ProtecFire Manutenção e Equipamentos Ltda.;**

b) Referências em contratos similares no Banco de Preços.

4.6. O valor estimado total de R\$ 3.373,72 (três mil, trezentos setenta e três reais e setenta e dois centavos) representando a média dos preços pesquisados, sendo considerado compatível com o mercado e adequado para subsidiar a contratação da empresa especializada, garantindo a manutenção regular dos equipamentos de combate a incêndio e a segurança das instalações.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Considerando que o objeto trata da prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores), inclusive o fornecimento de peças, verifica-se que as atividades e os insumos envolvidos são tecnicamente interdependentes, compondo um conjunto único e integrado.

5.2. O fracionamento do objeto poderia comprometer a padronização dos serviços, a garantia da qualidade técnica, bem como a responsabilidade contratual pela execução e funcionamento adequado dos equipamentos, uma vez que o mesmo fornecedor deve realizar tanto a manutenção quanto o fornecimento das peças substituídas.

Ademais, o parcelamento poderia gerar dificuldades de gestão e fiscalização contratual, além de potenciais aumentos de custos decorrentes da necessidade de múltiplas contratações e interfaces entre diferentes empresas.

5.3. Dessa forma, a contratação de empresa única e especializada, que possa executar integralmente o objeto, mostra-se a solução mais eficiente, econômica e segura para a Administração, não sendo recomendável o parcelamento da contratação.

6. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS

6.1. Considerando o disposto no art. 20, inciso IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, e tendo em vista as características do objeto, verifica-se que não se faz necessária a elaboração do Mapa de Riscos para a presente contratação.

6.2. O objeto trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores), inclusive fornecimento de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

peças, cuja execução é de natureza técnica padronizada, regida por normas específicas de segurança e certificação (ABNT, INMETRO e legislação correlata).

6.3. Ressalta-se que os riscos envolvidos são limitados e passíveis de controle mediante a fiscalização contratual e o cumprimento das obrigações contratuais e legais aplicáveis. Assim, eventuais riscos operacionais, como atrasos ou fornecimento inadequado de materiais, são considerados de baixa probabilidade e impacto reduzido, não justificando a formalização de mapa de riscos específico.

6.4. Dessa forma, conclui-se que a ausência de Mapa de Riscos não compromete a gestão da contratação, sendo suficientes os mecanismos de controle e monitoramento previstos no processo e no instrumento contratual.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

7.1. Após a análise da necessidade apresentada e das especificações técnicas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores), inclusive com fornecimento de peças, mostra-se pertinente e indispensável para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de segurança e a conformidade com as normas vigentes de prevenção e combate a incêndios, como a NBR 12962 e demais regulamentos do Corpo de Bombeiros.

7.2. A contratação proposta atende ao interesse público, uma vez que assegura a preservação do patrimônio público e, principalmente, a proteção da integridade física dos servidores e usuários das dependências da instituição. O procedimento observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e segurança jurídica, estando adequadamente justificado quanto à necessidade, estimativa de custos e forma de execução.

7.3. Dessa forma, considera-se adequada e recomendável a contratação, nos termos e condições estabelecidos no processo, garantindo o atendimento regular e seguro das exigências de manutenção preventiva e corretiva dos extintores de incêndio. legais pertinentes na execução contratual.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
Unidade Requisitante: DIRETORIA GERAL
Data da elaboração: 31 de outubro de 2025
Responsável pela elaboração: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer diretrizes, especificações e requisitos necessários para que o fornecedor possa elaborar uma proposta adequada, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores), inclusive fornecimento de peças, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

1.2. A descrição dos serviços, com seus respectivos quantitativos e preços médios encontra-se anexo ao final deste Termo de Referência.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação será 60 (trinta) dias, contados do(a) data de assinatura do instrumento contratual ou emissão de outro instrumento hábil que o substitua.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. A presente demanda se encontra alinhada com o planejamento, está prevista no Plano Anual de Contratações e no orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 A solução proposta contempla todas as etapas do ciclo de vida do objeto, abrangendo desde a inspeção técnica inicial, manutenção periódica, recarga e testes hidrostáticos até o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados, assegurando a eficiência, a segurança e a durabilidade dos equipamentos.

3.2. A execução dos serviços deverá atender integralmente às normas ABNT NBR 12962, NBR 13485, NBR 15808 e NBR 15809, bem como às exigências do INMETRO e demais legislações aplicáveis. A empresa contratada deverá possuir autorização e certificação válidas junto ao INMETRO, demonstrando capacidade técnica e regularidade para a execução dos serviços.

3.3. Da Especificação dos serviços: Os serviços a serem prestados compreendem, no mínimo:

a) Inspeção técnica de todos os extintores instalados, verificando condições de uso, prazos de validade e integridade física;

b) Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com substituição de peças e componentes danificados ou vencidos (válvulas, manômetros, mangueiras, lacres, etiquetas, suportes, entre outros);

c) Recarga de extintores, com utilização de agentes extintores certificados e dentro dos prazos de validade exigidos;

d) Execução de testes hidrostáticos, conforme periodicidade e procedimentos definidos nas normas técnicas vigentes;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

e) Emissão de certificados, relatórios e etiquetas de conformidade, contendo as informações exigidas pelas normas e pelo INMETRO;

f) Retirada e devolução dos equipamentos no local de instalação, garantindo a substituição temporária, quando necessário, para não comprometer a segurança do ambiente;

g) Destinação ambientalmente adequada dos resíduos e descarte de materiais inservíveis, em conformidade com as normas ambientais aplicáveis.

3.4. A contratação busca garantir a manutenção da confiabilidade e disponibilidade dos sistemas de combate a incêndio, assegurando que os equipamentos estejam sempre em perfeitas condições de uso e prontos para atuação em eventuais emergências, contribuindo para a preservação do patrimônio público, da vida humana e do meio ambiente.

3.5. Além disso, o objeto foi estruturado considerando o ciclo de vida completo dos equipamentos, com enfoque na sustentabilidade, eficiência operacional e redução de custos futuros, evitando substituições desnecessárias e garantindo a utilização racional dos recursos públicos.

3.6. Conformidade Legal e Normativa: A presente contratação está fundamentada nos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), especialmente quanto à garantia da eficiência, economicidade, adequação do objeto à finalidade pública e mitigação de riscos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Requisitos Jurídicos e Habilitatórios

a) Regularidade fiscal e trabalhista: Certidões negativas de débitos com Receita Federal, INSS, FGTS, e demais órgãos pertinentes.

b) Registro e habilitação da empresa: Comprovação de registro ativo no CNPJ e inscrição estadual/municipal se necessário.

c) Conformidade legal: Cumprimento das normas da ANVISA e demais órgãos reguladores relacionados a alimentos e bebidas.

4.1.2. Requisitos Técnicos

a) A empresa contratada deverá ser legalmente habilitada e credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar, conforme legislação vigente;

b) Deverá possuir certificação do INMETRO ou órgão equivalente, que comprove a conformidade dos serviços de manutenção e recarga dos extintores;

4.1.3. Condições de execução dos serviços

a) Os serviços deverão abranger a inspeção, manutenção, recarga, teste hidrostático e substituição de componentes (como mangueiras, válvulas, manômetros, lacres e rótulos), sempre que necessário;

b) Os extintores de incêndio deverão ser devolvidos em perfeitas condições de uso, acompanhados de etiqueta de identificação, constando o tipo de manutenção realizada, a data e o número do controle do serviço;

c) Os produtos e peças utilizados deverão ser novos, originais e certificados pelo INMETRO;

d) O transporte dos equipamentos até o local de manutenção, quando aplicável, será de responsabilidade da contratada.

4.1.4. Condições de garantia e qualidade

a) Garantia mínima de 12 (doze) meses para os serviços e peças substituídas;

b) A contratada deverá manter controle técnico e registro dos serviços realizados, de forma a possibilitar rastreabilidade;

c) Deverá adotar procedimentos ambientais adequados para o descarte de resíduos e materiais inservíveis, conforme normas ambientais.

4.1.5. Requisitos administrativos e legais



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

a) Cumprimento das normas da ABNT, especialmente as NBR 12962, NBR 15808 e NBR 15809 (ou as que vierem a substituí-las);

b) Atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos aplicáveis.

4.1.6. Prazos e atendimento

a) O prazo para execução dos serviços deverá observar a necessidade do órgão contratante, com atendimento em tempo hábil, garantindo a operacionalidade dos equipamentos;

4.1.7. Requisitos Contratuais

a) Garantia de substituição: Possibilidade de substituição de itens em caso de falhas ou indisponibilidade.

b) Penalidades: Estabelecimento de multas ou descontos em caso de não cumprimento do contrato ou padrões de qualidade.

4.1.8. Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.9. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.10. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto contratual ocorrerá de forma planejada e supervisionada, abrangendo todos os serviços necessários à manutenção de equipamentos de combate a incêndio (extintores), incluindo inspeção, recarga, teste hidrostático, substituição de componentes e fornecimento de peças e insumos, conforme especificações técnicas e normas vigentes.

5.2. Forma de Execução: A execução dos serviços deverá obedecer às seguintes diretrizes:

I – Os serviços serão realizados de forma programada ou sob demanda, conforme cronograma previamente definido ou mediante solicitação formal do fiscal do contrato;

II – O início da execução ficará condicionado à autorização expressa da fiscalização, emitida por meio de ordem de serviço ou documento equivalente;

III – Os serviços poderão ser executados nas dependências da contratante ou, quando tecnicamente necessário, nas instalações da contratada, assegurando-se transporte adequado e seguro dos equipamentos;

IV – Todos os materiais, peças e insumos utilizados deverão ser novos, originais e certificados, atendendo às normas da ABNT e às exigências do INMETRO;

V – Após a execução, cada equipamento deverá conter etiqueta de identificação e lacre de segurança, com as informações da empresa executora, data da manutenção, data da próxima recarga/teste e número do certificado correspondente.

5.3. Substituição de Peças

I – Quando houver necessidade de substituição de peças, a contratada deverá apresentar três (03) orçamentos comparativos, contendo descrição e valores dos itens, para aprovação prévia do fiscal do contrato;

II – A substituição das peças somente poderá ser realizada após autorização formal da fiscalização;

III – Todas as peças substituídas deverão ser entregues à contratante, para conferência e controle.

5.4. Prazos e Entregas

I – O prazo máximo para execução dos serviços, após a emissão da autorização, será de até 30 (trinta) dias úteis, salvo justificativa aceita pela Administração;

II – Após a conclusão, os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de relatório técnico de manutenção, contendo: identificação do equipamento, tipo de serviço realizado, peças substituídas e resultados dos testes realizados;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

III – A contratada deverá garantir a integridade física dos equipamentos durante todo o período de manutenção e transporte.

5.5. Garantia, manutenção e assistência técnica: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão realizados por servidor designado pela Administração, com vistas a garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, observando-se os critérios de qualidade, pontualidade e conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6.1. Fiscalização Técnica

6.6.1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.1.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.1.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. Fiscalização Administrativa

6.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

6.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.8. Gestor do Contrato

6.8.1. O gestor do contrato deverá coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.8.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3. Multa:

7.3.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.3.1.1. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à contratante a rescisão contratual por culpa da contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

7.3.1.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alíneas “a”, “b” e “c”, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.3.1.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.5. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.8. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.9.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

7.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, após a completa execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.3.1. o prazo de validade;

8.3.2. a data da emissão;

8.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.3.5. o valor a pagar; e

8.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.6.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.6.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.9. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.11. Prazo de pagamento

8.11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

8.11.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M).

8.12. Forma de pagamento

8.12.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.12.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.12.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.12.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.13. Reajuste

8.13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: Art. 75, inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021). Atualizado a partir de 01 de janeiro de 2024, pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, para R\$ 62.725,59 (setenta e dois mil, setecentos vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

9.2. Forma de fornecimento: O fornecimento do objeto será de forma integral.

9.3. Critérios de aceitabilidade de preços: O critério de julgamento será o de menor preço por grupo de itens, sendo a aceitabilidade de preços unitários máximos os valores unitários constantes do relatório de preços médios anexa ao final deste Termo de Referência

9.4. Exigências de habilitação: Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

9.4.1. Habilitação jurídica

a) empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

e) sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Observações:

I - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

II - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.2.4. Outros Documentos

a) Declaração unificada, conforme modelo que será encaminhado ao vencedor.

9.5. Disposições gerais sobre habilitação

9.5.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.5.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5.3. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

9.5.4. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proporcionar as condições adequadas para a execução dos serviços, permitindo o acesso da CONTRATADA aos locais onde se encontram instalados os equipamentos de combate a incêndio.
- b) Designar um fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços, bem como pela aprovação dos orçamentos apresentados para substituição de peças.
- c) Prestar as informações e esclarecimentos necessários à boa execução dos serviços, sempre que solicitado pela CONTRATADA.
- d) Receber e conferir os serviços executados, atestando as notas fiscais correspondentes somente após a verificação da conformidade com as especificações contratuais.
- e) Efetuar os pagamentos devidos dentro dos prazos estabelecidos, após o devido ateste e comprovação da regular execução contratual.
- f) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade observada durante a execução dos serviços ou no funcionamento dos equipamentos após a manutenção.
- g) Rejeitar serviços realizados em desacordo com as condições estabelecidas, podendo exigir sua correção ou refazimento, sem ônus adicional para a Administração.
- h) Providenciar, quando aplicável, o encaminhamento dos equipamentos a serem mantidos para os locais definidos, caso não seja possível a execução dos serviços nas dependências da CONTRATANTE.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em extintores de incêndio de forma criteriosa, conforme as normas técnicas da ABNT (principalmente NBR 12962, NBR 13485 e NBR 15808) e demais legislações vigentes.
- b) Fornecer todos os materiais, peças e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.
- c) Apresentar, quando houver necessidade de substituição de peças, três orçamentos para aprovação do fiscal do contrato, conforme exigido pela CONTRATANTE.
- d) Manter pessoal técnico qualificado e identificado, devidamente uniformizado, utilizando equipamentos de proteção individual (EPI) adequados à atividade.
- e) Respeitar as normas de segurança, meio ambiente e saúde ocupacional, responsabilizando-se por eventuais danos causados a pessoas, equipamentos ou instalações durante a execução dos serviços.
- f) Apresentar certificado de garantia dos serviços e das peças substituídas, conforme as condições previstas em norma técnica e no contrato.
- g) Executar os serviços dentro dos prazos estipulados, observando o cronograma acordado com a CONTRATANTE.
- h) Manter-se regular perante os órgãos fiscalizadores, apresentando sempre que solicitado as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- i) Emitir relatórios técnicos detalhados após a realização dos serviços, contendo data, tipo de manutenção, peças substituídas, número de série e local de instalação dos equipamentos.
- j) Recolher e dar destinação ambientalmente adequada às peças e materiais inservíveis resultantes da manutenção.
- k) Cumprir integralmente o disposto no contrato ou instrumento hábil que o substitua, responsabilizando-se pela qualidade e conformidade dos serviços prestados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ \$ 3.373,72 (três mil, trezentos setenta e três reais e setenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela anexa.

11.2. A estimativa visa subsidiar o processo licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no planejamento da contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

12.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha – 00013 - Fonte de Recurso - 150000000000

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha – 00010 - Fonte de Recurso - 150000000000

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando a necessidade apresentada pela área demandante e as informações constantes no presente Termo de Referência, que descreve de forma adequada o objeto, as especificações técnicas, a estimativa de custos, as condições de execução e demais elementos necessários para a contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, **APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA**, autorizando o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à execução do processo de contratação.

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da Câmara Municipal de São Mateus/ES

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000023/2025

Última atualização 04/11/2025

Local: São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27559343000147-1-000051/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores), inclusive fornecimento de peças.

Informação complementar:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores), inclusive fornecimento de peças.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens	Arquivos	Histórico	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	RECARGA E MANUTENÇÃO EXTINTOR AF 10 LITROS>>	6	Sigiloso
2	RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTOR P 6KG>>	3	Sigiloso
3	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR ABC 06 KG>>	9	Sigiloso
4	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR CO2 06 KG>>	7	Sigiloso
5	MATERIAIS DIVERSOS>>	1	Sigiloso

Exibir: 5 | 1-5 de 5 itens | Página: 1





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003000380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

13/11/2025, às 12h00min, e a disputa será das 14h00min às 16h00min.

O Aviso de Dispensa Eletrônica encontra-se disponível no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Fundão/ES (<https://camarafundao.es.gov.br>) e no portal transparência, na plataforma BLL (<http://bll.org.br>), bem como no Portal de Contratações Públicas (PNCP).

Fundão/ES, 04 de novembro de 2025.

José Pedro Schaider Neto
Agente de Contratações

Protocolo 1664404

São Mateus

Dispensa de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Referência: Dispensa de Licitação nº
000023/2025

Processo nº 002558/2025

ID CIDADES: 2025.067L0200001.09.0023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS(ES), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: sob o nº 27.559.343/0001-47, com sede à Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 - Centro - São Mateus (ES), em cumprimento ao disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará contratação direta por dispensa para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores), inclusive fornecimento de peças, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus/ES. Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fica assegurada a possibilidade de apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso. O Aviso de Contratação Direta e Anexos (contendo todas as informações sobre a contratação) encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no sítio eletrônico: www.camarsaomateus.es.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço: www.pncp.gov.br.

São Mateus - ES, 04/11/2025.

PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação

Protocolo 1664191

Vila Pavão

Adjudicação e/ou Homologação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 021/2025

PROCESSO ELETRONICO N.º 01992025

ID CIDADES: 2025.074L0200001.09.0020

A Câmara Municipal de Vila Pavão - ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação



Autenticar documento em <https://camarsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003000380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

pertinente, RATIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa: **OFICINA DO EZIN LTDA** inscrita no **CNPJ: 47.307.253/0001.76**, tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviço de manutenção, assim como fornecimento de peças, materiais, acessórios e outros componentes afins e genuínos e/ou originais para o veículo oficial Chevrolet Prisma 1.4 LTZ, Ano 2018/2019, de Placa PPJ5352, pertencente à Câmara Municipal de Vila Pavão - ES, conforme justificativas no Processo eletrônico n.º 01992025, Dispensa de Licitação nº 021/2025. Valor: **R\$ 603,00 (seiscentos e três reais)**.

Ato contínuo encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação para empenho da despesa. Publique-se.

Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, 04 (quatro) de novembro de 2025.

JADISMAR ALVES DE MACEDO
Presidente CMVP/ES

Protocolo 1663854

Vila Valério

Adjudicação e/ou Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 018/2025

Em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Vila Valério torna público que nos autos do Processo Administrativo nº 10162/2025, **RATIFICOU** a contratação por dispensa de licitação nº 018/2025, com fulcro no artigo 75, inc. II da Lei 14.133/2021, em favor da Empresa SAMA FIRE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS inscrita no CNPJ nº 58.193.381/0001-52, estabelecida na Rodovia Governador Mario Covas, nº 1809, Bairro Vila Nova, São Mateus - ES, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças, acessórios e mão de obra adequada para atender a demanda da Câmara Municipal de Vila Valério/ES, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor Global Estimado para 12 meses: R\$ 4.360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se empenho da despesa na dotação orçamentária vigente.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 03 de novembro de 2025.

ADILSON RODRIGUES PEREIRA
Presidente

Protocolo 1664509

fls. 159



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES



Dispensa Nº 000023/2025 - 31/10/2025 - Processo Nº 002558/2025

Vencedor	SAMA FIRE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ	58.193.381/0001-52
Endereço	Rodovia Governador Mário Covas, 1809 - Vila Nova - São Mateus - ES - CEP: 29941010
Contato	2737633434 samafireextintores@gmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000244	RECARGA E MANUTENÇÃO EXTINTOR AP 10 LITROS>>	UN	6,00	45,00	270,00
00002		00000154	RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTOR P 6KG>>	UN	3,00	50,00	150,00
00003		00000486	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR ABC 06 KG>>	UN	9,00	55,00	495,00
00004		00000153	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR CO2 06 KG>>	UN	7,00	98,00	686,00
00005		00004107	MATERIAIS DIVERSOS>>	UN	1,00	1.550,00	1.550,00

Total do Fornecedor: 3.151,00

Total Geral: 3.151,00



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003000380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/11/2025 11:05:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SAMA FIRE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS LTDA**
CNPJ: **58.193.381/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA SAMA FIRE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA

EDUARDO DE PAIVA LOPES, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Guilherme Bissaro, 196, Bairro Arnaldo Bastos, CEP 29.934-140, São Mateus - ES, natural de Ibiá - MG, nascido em 28 de maio de 1978, portador da Carteira Nacional de [REDACTED] expedida pelo Detran - [REDACTED].

OSMAR MIRANDA, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua de Angelo, 214, Bairro Rubia, CEP 29.830-000, Nova Venécia - ES, natural de Linhares - ES, nascido em 01 de novembro de 1969, portador da Carteira Nacional de [REDACTED] expedida pelo Detran - ES e [REDACTED].

Resolvem,

CONSTITUIR a presente **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, parte integrante deste instrumento, sob as seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I Da denominação, sede e foro.

Cláusula 1ª. - A sociedade limitada gira sob a denominação social de **SAMA FIRE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA**, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

Cláusula 2ª. - A sede social fica na Rodovia Governador Mário Covas, nº. 1809, Bairro Vila Nova, CEP 29.940-010, São Mateus - ES, tendo por foro o mesmo município e comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

Cláusula 3ª. - A sociedade limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO II Dos objetivos e Duração.

Cláusula 4ª. - Constituem os objetivos sociais:

- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação



- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Cláusula 5ª. - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III Do Capital Social.

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30 (trinta) cotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente integralizado e em moeda corrente nacional, assim distribuído:

EDUARDO DE PAIVA LOPES, possui 15 (quinze) cotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

OSMAR MIRANDA, possui 15 (quinze) cotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 1º. - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 2º. - As cotas são livremente transferíveis entre os sócios; fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais cotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de 60 (sessenta) dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o sócio (ofertante) não receber resposta dos demais cotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros (Art. 1.056 e 1.057, CC/2002).

CAPÍTULO IV Das Deliberações Sociais.

Cláusula 7ª. – As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões (ou assembleia) de sócios, nos termos dos Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 1º. - Além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:

I – Aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social;

II – Designar administradores em ato separado do presente contrato social;

III – Destituição de administradores;



IV – Fixar a remuneração dos administradores;

V – Modificação do contrato social;

VI – Incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda cessação do estado de liquidação;

VII – Nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;

VIII – Pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

IX – Alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;

X – Eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal;

XI – Outros assuntos de interesse social;

§ 2º. – As decisões dos sócios tomadas em reuniões (ou assembleias), inseridas no parágrafo primeiro deste artigo, deverão observar o quórum seguinte:

a) Nos incisos de V, VI e IX, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social.

b) Nos incisos II, III, IV e VIII, pelos sócios correspondentes a, no mínimo, a mais da metade do capital social.

c) Nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

§ 3º. – A convocação dos sócios para as reuniões, será feita na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores, de sócio e do conselho fiscal, se houver.

I) A convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião, ou quando estes declarem por escrito que tem conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.

II) A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

III) O sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

IV) A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

§ 4º. – A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

I) – Entende-se por justa causa, a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda,



em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões.

II) – Ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião específica, nos termos do parágrafo 3º deste artigo, comunicando-se aos sócios nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.

IV) – Quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, do sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados no ativo oculto (GoodWill).

CAPÍTULO V **Da Administração.**

Cláusula 8ª. - A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo sócio **EDUARDO DE PAIVA LOPES**, já qualificados acima, por prazo indeterminado, sempre isoladamente, por prazo indeterminado, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único – Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

Cláusula 9ª. - Compete aos administradores:

a) A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;

b) A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;

c) Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;

d) Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;

e) Os administradores, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentarão o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios.

f) Pelo efetivo exercício da gestão social, os administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios.



CAPÍTULO VI Do Conselho Fiscal.

Cláusula 10ª. – A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

CAPÍTULO VII Do Exercício Social.

Cláusula 11ª. - O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que, serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido na Cláusula 9º, letra “e” deste instrumento.

§ 1º - Os lucros, após feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, esta poderá ser feita a critério dos sócios de forma **desproporcional** a participação de cada um no capital social, podendo tal distribuição ser mensalmente, trimestralmente ou anualmente.

§ 3º As perdas serão suportadas pelos sócios na proporção da participação no capital social, ou ficarão acumuladas para compensação com lucros, por decisão dos sócios na reunião, que aprovar as demonstrações contábeis do exercício social encerrado.

CAPÍTULO VIII Disposições Gerais.

Cláusula 12ª. – Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo inventariante até a partilha.

Parágrafo Único - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do “de cujus”, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais, sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Cláusula 13ª. - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas na Cláusula 7º, § 4º e Cláusula 12º deste contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Cláusula 14ª. - Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer administração de sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E pôr estarem assim ajustados, assinam o presente contrato em uma única via.



São Mateus-ES, 25 de outubro de 2024.

EDUARDO DE PAIVA LOPES



OSMAR MIRANDA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAMA FIRE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
<input type="text"/>	EDUARDO DE PAIVA LOPES
<input type="text"/>	OSMAR MIRANDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2024 14:10 SOB Nº 32203448860.
PROTOCOLO: 242068081 DE 21/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416530926. CNPJ DA SEDE: 58193381000152.
NIRE: 32203448860. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/10/2024.
SAMA FIRE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL



Autenticar documento em <https://camaras.com.br> ou <https://papercloud.com.br> com o identificador 310039003000380036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 168



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.193.381/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAMA FIRE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD GOVERNADOR MÁRIO COVAS	NÚMERO 1809	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 29.940-010	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO SAO MATEUS	UF ES
--------------------------	-------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAMAFIREEXTINTORES@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 3763-3434/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/11/2025** às **11:35:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003000380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. **169**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

58.193.381/0001-52

NOME EMPRESARIAL:

SAMA FIRE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

EDUARDO DE PAIVA LOPES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

OSMAR MIRANDA

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/11/2025 às 11:36 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003000380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAMA FIRE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS LTDA
CNPJ: 58.193.381/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:26:49 do dia 29/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2026.

Código de controle da certidão: **ECED.250E.743C.AE60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001638022

Identificação do Requerente: CNPJ N° 58.193.381/0001-52

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **10/11/2025**, válida até **08/02/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 10/11/2025.

Autenticação eletrônica: **0015.443D.4E60.9CD6**





Prefeitura Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NUMERO 47659 / 2025

Certifico para os devidos fins que:

SAMA FIRE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA

CPF/CNPJ nº: **58.193.381/0001-52**

Rodovia GOVERNADOR MARIO COVAS Nº1809 - Vila Nova - SÃO MATEUS-ES CEP:
29940-010

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificada, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.saomateus.es.gov.br.

Certidão Emitida em: **10/11/2025**, Valida até: **09/01/2026**

Chave de Validação WEB: **2469e949**

Prefeitura Municipal de São Mateus - ES, 10/11/2025.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.193.381/0001-52
Razão Social: SAMA FIRE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS LTDA
Endereço: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS 1809 / SAO BENEDITO / SAO MATEUS / ES / 29940-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2025 a 01/12/2025

Certificação Número: 2025110205016386799236

Informação obtida em 10/11/2025 11:10:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMA FIRE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.193.381/0001-52

Certidão nº: 68501945/2025

Expedição: 10/11/2025, às 11:11:31

Validade: 09/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMA FIRE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.193.381/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: SAMA FIRE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA

CNPJ: 58.193.381/0001-52

Data de Expedição: 10/11/2025 11:12:53

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025314831 *

-- ENDEREÇO --

Município: SAO MATEUS

Bairro: VILA NOVA

Logradouro: RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Número: 189

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.941-010

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003000380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 177



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Sama Fire Equipamentos Contra Incendios LTDA, CNPJ nº 58.193.381/0001-52, situado à Rodovia Governador Mario Covas, nº1809, Vila Nova, São Mateus, ES, por seu representante legal **Eduardo de Paiva Lopes**, CPF nº **012.388.936-78**, **DECLARA**, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, De 2021 que:

- Os documentos foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para cumprimento do objeto, dando concordância a todas as condições desta Contratação Direta, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Contratação Direta;
- Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação na presente Contratação Direta;
- Nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

São Mateus, 11 de Novembro de 2025

EDUARDO DE PAIVA
LOPES:01238893678

Assinado de forma digital por EDUARDO DE PAIVA
LOPES:01238893678
Dados: 2025.11.11 11:05:52 -03'00'

SAMA FIRE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS LTDA
Eduardo de Paiva Lopes
Sócio Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, SEM DISPUTA Nº 000023/2025
ID CIDADES: 2025.067L0200001.09.0023

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores), inclusive fornecimento de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** observadas as exigências contidas neste Termo de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

1.3. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública

1.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo e seus anexos

1.5. As especificações técnicas do objeto deste Termo deverão observar as descrições do **TERMO DE REFERÊNCIA**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante Dispensa sem Disputa, no endereço: Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro – São Mateus(ES).

2.2. O ingresso do fornecedor na presente dispensa sem disputa se dará mediante envio por e-mail de sua proposta comercial nos moldes e regras previstas neste Termo.

2.3. Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fica assegurada a possibilidade de apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da publicação deste Termo.

2.4. Os fornecedores interessados deverão enviar suas propostas para: licitacao@camarasaomateus.es.gov.br.

2.5. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.5.1. Que não atendam às condições deste Termo de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.3. Que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021:

2.5.4. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, prestador de serviços, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.6. Empresa que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.9. Empresa que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Termo, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.5.11. Aplica-se o disposto no item 5.9 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.5.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.5.13. Sociedades cooperativas.

2.6. Não poderão participar desta Contratação Direta e nem serão consideradas licitantes as empresas que encaminharem e-mail após o horário estabelecido.

3. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

3.1. Foi encaminhado e-mail para 04 (quatro) empresas, do ramo de atividade pertinente a referida Contratação Direta, a fim de coletar Proposta de Preços, conforme comprovação de envio de e-mail anexo ao processo. Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, foi assegurada a possibilidade de apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do Aviso de Compra.

3.2. Das solicitações encaminhadas, 03 (três) empresas manifestaram interesse na Contratação Direta, não havendo nenhuma empresa interessada no envio de propostas adicionais, conforme propostas anexas ao processo e conforme abaixo:

SAMA FIRE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA, inscrita no CNPJ: nº 58.193.381/0001-52, com sede na Rod. Governador Mário Covas, 1809 - CEP: 29.940-010 - Bairro Vila Nova – São Mateus/ES, no valor global de R\$ 3.151,00 (três mil, cento e cinquenta e um reais), para a prestação dos serviços e materiais;

PEDROSA EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA, inscrita no CNPJ: nº 13.585.645/0001-85, com sede na Rod. Othavarino Duarte Santos, 417 - CEP: 29.933-010 - Bairro Carapina - São Mateus/ES, no valor global de R\$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais), para a prestação dos serviços e materiais;

M J COMÉRCIO DE EXTINTORES EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 37.187.638/0001-93, com sede na Avenida João XXIII, 1604 - CEP: 29.930-000 - Bairro Boa Vista - São Mateus/ES, no valor global de R\$ 3.265,00 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais), para o lote 1;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a aquisição/contratação.

4.1.1. Para efeito de julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas neste Termo de Contratação, levar-se-á em consideração o **MENOR PREÇO**.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

- 4.1.2.** No caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro.
- 4.2.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.2.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 4.2.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo ou em seus anexos;
- 4.2.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.2.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.3.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.4.** Na ocorrência do caso acima, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 4.5.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a aquisição/contratação.
- 4.6.** Concluída a negociação, o resultado será publicado no site da Câmara Municipal de São Mateus/ES.
- 4.7.** Em caso de negociação, o Agente de Contratação fará a adequação da mesma, podendo, se necessário solicitar nova proposta readquada.
- 4.8.** Será desclassificada a proposta que:
- 4.8.1.** contiver vícios insanáveis;
- 4.8.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo ou em seus anexos;
- 4.8.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a aquisição/contratação;
- 4.8.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.8.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.9.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 4.9.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 4.9.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.9.3.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.9.4.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, em prazo a ser definido pelo Agente de Contratação, e desde que não haja majoração do preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

- 4.9.5.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.9.6.** Se a proposta for desclassificada será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.9.7.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Termo de Contratação Direta.
- 4.10.** No caso de empate, entre duas ou mais Propostas Comerciais, a classificação final far-se-á, por meio de sorteio público realizado pelo Agente de Contratação na sessão de abertura dos envelopes.
- 4.11.** É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo;
- 4.12.** Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente com menor valor, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.13.** Será solicitado à empresa vencedora documentos de habilitação, observado o disposto neste Termo de Contratação Direta.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

- 5.1.** A escolha do fornecedor para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores), inclusive fornecimento de peças, foi realizada com base em pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, considerando-se critérios de economicidade, qualidade, adequação técnica e capacidade de pronta entrega.
- 5.2.** Após análise comparativa das cotações e, não havendo propostas adicionais, verificou-se que a empresa **SAMA FIRE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 58.193.381/0001-52, com sede na Rod. Governador Mário Covas, 1809 - CEP: 29.940-010 - Bairro Vila Nova – São Mateus/ES, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo integralmente às especificações técnicas requeridas, com preços compatíveis com os praticados no mercado e condições adequadas à prestação dos serviços, no valor global de R\$ 3.151,00 (três mil, cento cinquenta e um reais), para para a prestação dos serviços e materiais.
- 5.3.** A contratação direta, por dispensa de licitação, fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa do procedimento licitatório para a aquisição de bens e serviços comuns de valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021). Atualizado a partir de 01 de janeiro de 2024, pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, para R\$ 62.725,59 (setenta e dois mil, setecentos vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) desde que observados os princípios da economicidade e da vantajosidade.
- 5.4.** Dessa forma, a escolha do fornecedor justifica-se pela proposta mais vantajosa e pela conformidade técnica dos produtos ofertados, assegurando o atendimento eficiente e célere da demanda administrativa, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO

- 6.1.** Os documentos de habilitação apresentados pelo contratado correspondem àqueles exigidos nos itens **9.4.2 a 9.4.4** do Termo de Referência, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

6.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.3. A aceitação da documentação por cópia simples de documento público ou particular ficará condicionada à apresentação do original ao Agente de Contratação para a devida conferência ou de declaração de autenticidade por advogado sob sua responsabilidade pessoal conforme disposto no art. 12, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Agente de Contratação.

6.5. O Agente de Contratação não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

6.6. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias.

6.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

6.8. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

6.9. Se a licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

6.10. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir as exigências deste Termo de Contratação Direta protocolos, pedidos de inscrição, cartas, solicitação de documentos ou qualquer outro documento que vise a substituição dos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.11. Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

6.12. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Contratação e seus Anexos.

6.13. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do Termo de Contratação ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a Proponente inabilitada.

6.14. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

7. DO RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

7.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para Reconhecimento e Ratificação da Contratação Direta.

7.2. A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual (minuta anexa) ou outro instrumento hábil que o substitua.

8. DA CONTRATAÇÃO E DO RECEBIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

8.1. A execução do objeto deste Termo de Contratação Direta será de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

8.2. De acordo com o Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

7.3. Dessa forma, a contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, os quais atendem aos requisitos legais e garantem a execução do objeto nas condições estabelecidas.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

9.3. Multa:

9.3.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

9.3.1.1. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à contratante a rescisão contratual por culpa da contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

9.3.1.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alíneas “a”, “b” e “c”, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

9.3.1.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

9.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

9.5. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.8. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

9.9.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

9.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

9.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

9.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no site oficial da Câmara Municipal de São Mateus(ES) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Termo de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. As normas disciplinadoras deste Termo de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso;

10.11. Integram este Termo de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

São Mateus(ES), 11 de novembro de 2025.

PEDRO JADIR
BONNA:47479612

753
PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação

Assinado digitalmente por PEDRO JADIR
BONNA:47479612753
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=
AR SIC, OU=Presencial, OU=18178945000163, CN=PEDRO
JADIR BONNA:47479612753
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.11 13:54:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR
FRANCISCO ALUIZO XAVIER
PROCURADOR GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS.**

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores), inclusive fornecimento de peças.

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores), inclusive fornecimento de peças, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos, e em cumprimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à exigência de análise jurídica prévia nos processos licitatórios ou de contratação direta (art. 53, §1º, da referida Lei), encaminha-se o presente processo administrativo para manifestação dessa assessoria jurídica.

Foram observados os seguintes documentos e etapas, conforme previsto na legislação vigente:

- Documento de formalização da demanda;
- Estudo Técnico Preliminar (quando aplicável);
- Termo de Referência contendo descrição da solução, estimativa de preços e justificativas;
- Pesquisa de preços conforme determina o Art. 23, da Lei nº 14.133/2021;
- Justificativa de escolha do tipo de contratação e critério de julgamento;
- Declaração quanto à existência de recursos orçamentários.

Diante disso, solicitamos análise e emissão de parecer jurídico quanto à regularidade da instrução processual e à legalidade da contratação pretendida, nos termos da legislação aplicável.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

PEDRO JADIR
BONNA:47479612753
PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação

Assinado digitalmente por PEDRO JADIR BONNA:47479612753
Nº: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB-e-CPF A3, OU=A3, OU=VALID RFB V5, OU=AR SIC, OU=Presencial, OU=
1817894500163, CN=PEDRO JADIR BONNA:47479612753
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.11 13:54:43-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1



Processo: 2558/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1220/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

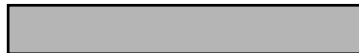
De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **PROCURADORIA**

Segue para análise e elaboração de parecer jurídico.

São Mateus-ES, 11 de novembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340030003100350035003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em 11/11/2025 13:58

Checksum: **53D1621DD561421D9EC54AEA04BDFEC8895D64DD699CF0514C551FCF436DF916**



Processo: 2558/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1220/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Membro do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PROCURADORIA**

Para: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Sr. Agente de Contratação,

Encaminho parecer jurídico anexo.

São Mateus-ES, 17 de novembro de 2025.

FRANCISCO ALUIZO XAVIER
PROCURADOR GERAL



Tramitado por: FRANCISCO ALUIZO XAVIER - PROCURADOR GERAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340030003100350036003A005400

Assinado eletronicamente por FRANCISCO ALUIZO XAVIER em 17/11/2025 16:52

Checksum: F26D969312FFDB3F28E873BA8141D14214F3526F93D61EDE3700912C2287D280





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Procuradoria

São Mateus/ES, 17 novembro de 2025.

Processos nº 2558/2025

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO (EXTINTORES).

I. RELATÓRIO

Trata-se da análise jurídica acerca da legalidade do processo em epígrafe, que visa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores), com fornecimento de peça para uso nesta Casa de Leis.

O exame visa aferir a conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, Constituição Federal e demais leis do ordenamento jurídico pátrio, bem como a existência de eventuais vícios ou irregularidades que possam comprometer sua validade.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, é preciso ressaltar que o presente parecer é meramente opinativo e decorre do mandamento consubstanciado no *artigo 40 da Resolução 002/2021 (Regimento Interno)* e

1

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900
E-mail: procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003200360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 193



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria

artigo 120 da Lei nº 001/90 (Lei Orgânica Municipal), que determinam à Procuradoria o assessoramento da Mesa Diretora e da Presidência desta Augusta Casa de Leis, a fim de assegurar a correta e justa aplicação do ordenamento jurídico pátrio, bem como resguardar as competências atribuídas pela Lei Orgânica do Município e as normas estabelecidas na Resolução 002/2021 (Regimento Interno).

A manifestação jurídica desta Procuradoria é orientada por preceitos constitucionais, doutrinários e jurisprudenciais consolidados, com foco no interesse público e na observância estrita da legalidade.

Cumpre esclarecer que os pareceres exarados possuem caráter opinativo, não vinculando o gestor público consulente, mas oferecendo-lhe elementos técnicos e jurídicos para a tomada de decisões mais seguras.

Feitas essas considerações, passo agora a análise do caso, conforme solicitado.

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em extintores de incêndio tem como finalidade assegurar a integridade física de servidores, munícipes e demais usuários, bem como a conservação do patrimônio público, sendo obrigação primária de segurança de trabalho e de proteção patrimonial desta Casa de Leis, conforme mencionado no DFD.

A presente demanda é submetida à análise jurídica por força do **art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

[...]





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Procuradoria

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.”

A contratação direta por dispensa de licitação está fundamentada no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Nos termos do **art. 182 da mesma lei**, os valores mencionados no art. 75 são atualizados anualmente por índice oficial, vejamos:

“Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.”

Conforme **Decreto Federal nº 12.343/2024**, o novo limite para contratações diretas por compras é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Dessa forma, o valor estimado provisório de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais) encontra-se dentro do limite legal atualizado, sendo juridicamente possível a adoção da contratação direta.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Procuradoria

Ademais, o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância ao **artigo 94 da Lei nº 14.133/2021**, assegurando os princípios da publicidade e da transparência administrativa.

“Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.”

No que diz respeito aos demais requisitos formais, a **Lei nº 14.133/2021**, em seu **artigo 72**, estabelece o rol mínimo de documentos exigíveis para a formalização válida de processos de contratação direta, a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Procuradoria

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

No presente processo, verifica-se o **cumprimento integral dos requisitos legais**, estando os autos devidamente instruídos.

A **necessidade da contratação** foi adequadamente evidenciada por meio do Estudo Técnico Preliminar Simplificado e do Termo de Referência, os quais demonstram a necessidade da contratação de empresa especializada em manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores).

A **pesquisa de preços** observou os parâmetros estabelecidos pelo artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a **vantajosidade, economicidade e a regularidade técnica da estimativa de despesa**. Ademais, a empresa selecionada apresentou **proposta mais vantajosa**, conforme Mapa Comparativo anexo aos autos.

O processo também contempla **Mapa de Riscos** com identificação das possíveis adversidades, respectivas **medidas mitigadoras** e previsão contratual de penalidades. A **fiscalização contratual foi formalmente designada**, em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe:

“Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.”

Diante do exposto, constata-se que o procedimento atende **plenamente aos requisitos legais, técnicos e formais**, sendo juridicamente viável a contratação direta por dispensa de licitação.

5

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900
E-mail: procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003200360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 197



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Procuradoria

III. CONCLUSÃO

Diante da análise jurídica realizada, abstendo-se quanto a apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, limitando-se à análise do mérito legal da contratação direta, por dispensa de licitação, e desde que atendidas as ressalvas destacadas no presente parecer opinativo, verifica-se que o processo de contratação está **devidamente instruído e atende aos pressupostos legais exigidos para a contratação direta por dispensa de licitação**, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em conjunto com o Decreto nº 12.343/2024.

Recomenda-se, contudo, que:

- As certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da futura contratada estejam válidas no momento da assinatura do contrato;
- O extrato da contratação seja publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021;

Seja assegurada a efetiva fiscalização contratual pelos servidores indicados no processo.

É o parecer, s.m.j., que remetemos a autoridade superior para apreciação e decisão acerca do prosseguimento.

FRANCISCO ALUIZO XAVIER

Procurador Geral Legislativo – DECRETO nº 127/2025

JOSÉ FERNANDO MANHÃES DOS SANTOS FILHO

Subprocurador Geral Legislativo – DECRETO nº 003/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003200360032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por FRANCISCO ALUIZO XAVIER em 17/11/2025 16:52

Checksum: 292F9423FFDE5883CBFFE1749996683C6F14041658193DBD33F1038E34307099



Processo: 2558/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1220/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 25 de novembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340030003500340039003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **25/11/2025 11:22**

Checksum: **DA1AD9052A364518AB6AB8B3CC7E81B946F01D2C125395E3ECE417019E694976**



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000023/2025

Última atualização 04/11/2025

Local: São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP



Entrar

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores), inclusive fornecimento de peças.

Informação complementar:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores), inclusive fornecimento de peças.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3,365,35	R\$ 3,151,00

Itens Arquivos **Histórico**

Evento ↕	Nome ↕	Data/Hora do Evento ↕
Inclusão - Contratação		04/11/2025 - 11:05:44
Inclusão - Documento de Contratação	15-AVIS?O DE CONTRATA??O DIRETA E ANEXOS	04/11/2025 - 11:05:44
Retificação - Item de Contratação		18/11/2025 - 17:48:15
Inclusão - Resultado de Item de Contratação		18/11/2025 - 17:48:15
Retificação - Item de Contratação		18/11/2025 - 17:48:15

Exibir: 1-5 de 17 itens

Página: < >

< Voltar



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003300380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 202



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003300380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

cmmontanha@gmail.com. Telefones: (61)
3003-5455 Locais de retirada do Edital, no referido
Site. Id cidades: 2025.048L0200001.01.0002
Montanha, 24 de novembro de 2025.
Adivaldo Rodrigues de Souza
Camara Municipal de Montanha

Protocolo 1675520

Santa Leopoldina

Dispensa de Licitação

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
- DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025 -
PROCESSO Nº 155/2025.

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE
PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO.

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso para a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e tecnologia, destinados a suprir as necessidades operacionais e estruturais da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, <https://www.santaleopoldina.es.leg.br/>, ou solicitar através do e-mail para camara@santaleopoldina.es.leg.br. O período de apresentação de propostas aos interessados é de 25 a 28 de novembro de 2025.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone <https://wa.me/2732661064> (**whatsApp**).

Santa Leopoldina/ES, 25 de novembro de 2025.

VINÍCIUS FONSECA LEÃO
Agente de Contratação

Protocolo 1675737

São Mateus

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 000001/2025
CidadES: 2023.067I0200001.01.0001

A Câmara Municipal de São Mateus, torna público aos interessados que fará realizar a Licitação, pelo tipo **"TÉCNICA E PREÇO"** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.**

Processo nº 002788/2025

Data da Abertura: 19/01/2026

Hora da Abertura: 13:00 horas

Local de Abertura: Câmara Municipal de São Mateus, situada na Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 - Centro - CEP 29.941-600 - São Mateus -



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003500320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 204

ES. A íntegra do Edital O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras Públicas (PCP) e em <https://www.camarasaomateus.es.gov.br>

São Mateus-ES, 24 de novembro de 2025

PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação

Protocolo 1676048

Resultado de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
CIDADES: 2025.067L0200001.09.0023

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 000023/2025

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de São Mateus/ES

Processo nº: 002558/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores), inclusive fornecimento de peças.

Empresa vencedora: SAMA FIRE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNCIO LTDA, inscrita no CNPJ: nº 58.193.381/0001.52, com sede na Rod. Mário Covas, 1809 - CEP: 29.941-010 - Bairro Vila Nova - São Mateus/ES, no valor total de R\$ 3.151,00 (três mil, cento e cinquenta e um reais).

São Mateus/ES, 18 de novembro de 2025

Pedro Jadir Bonna
Agente de Contratação

Protocolo 1675306

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Aracruz

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº S021/2025
PROCESSO Nº. 18.158/2025

ID CidadES TC-ES: 2025.009E0500001.01.0022

O Município de Aracruz, por intermédio da Equipe de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que foi instaurado Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº S021/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede de gases medicinais, abrangendo os sistemas de ar comprimido, oxigênio, vácuo e óxido nitroso, com fornecimento de todas as peças, insumos e partes necessárias, bem como o fornecimento de assistência técnica especializada 24 (vinte e quatro) horas.

Abertura das propostas: às 08h00min do dia 11/12/2025.

Início da disputa: às 09h00min do dia 11/12/2025.

Edital: Disponibilizado nos sites:

PMA: www.aracruz.es.gov.br.

BLL: Endereço Eletrônico de Disputa: <http://lanceeletronico.cloudapp.net>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES

Estado do Espírito Santo

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000023/2025
PROCESSO Nº 0022558/2025
ID (CIDADES): 2025.067L0200001.09.0023

1. DO RECONHECIMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, senhor **WANDERLEI SEGANTINI**, **RECONHECE**, a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores), inclusive fornecimento de peças.

2. DA RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da fundamentação legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021). Atualizado a partir de 01 de janeiro de 2024, pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, para R\$ 62.725,59 (setenta e dois mil, setecentos vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

2.2. Justificativa e razão da escolha do fornecedor: Foi encaminhado e-mail para 04 (quatro) empresas, do ramo de atividade pertinente a referida Contratação Direta, a fim de coletar Proposta de Preços, conforme comprovação de envio de e-mail anexo ao processo. Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, foi assegurada a possibilidade de apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do Aviso de Compra.

2.3. Das solicitações encaminhadas 03 (três) empresas encaminharam Proposta de Preços na Contratação Direta. Não houve fornecedores interessados na apresentação de proposta adicional.

2.4. A escolha da empresa **SAMA FIRE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 58.193.381/0001-52, com sede na Rodovia Mário Covas, 1809 - CEP: 29.941-010 - Bairro Vila Nova – São Mateus/ES para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores), com fornecimento de peças, no valor de R\$ 3.151,00 (três mil, cento cinquenta e um reais), justifica-se em razão de estar autorizada para execução de serviços de manutenção e recarga de extintores, conforme as normas da ABNT NBR 12962 e NBR 15808/15809.

2.5. A empresa apresentou orçamento compatível com os valores de mercado, dentro dos limites estabelecidos pela pesquisa de preços realizada, demonstrando vantajosidade econômica para a Administração. Ademais, possui estrutura técnica adequada, mão de obra qualificada e certificações exigidas para o serviço, garantindo a segurança e a conformidade das manutenções executadas.

2.6. Dessa forma, considerando a necessidade imediata de manutenção dos equipamentos de combate a incêndio, indispensável para o cumprimento das normas de segurança e prevenção de sinistros, e observados os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, a contratação direta da referida empresa mostra-se a opção mais adequada e vantajosa para a Administração.

Mediante os fatos acima **RATIFICO** a situação de **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria desta Casa de Leis, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, devendo o presente despacho, e demais documentos deste processo, ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atenção ao **Parágrafo Único, do Artigo 72 da referida lei**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – ES
Estado do Espírito Santo

São Mateus/ES, 19 de outubro de 2025.

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da Câmara Municipal de São Mateus



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003500320032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 25/11/2025 12:36

Checksum: **7220B97F354183BF216E520B3091B571AF99DCE37A8350767B9B1364A6CA5389**



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000023/2025

Última atualização 04/11/2025

Local: São Mateus/ES Órgão: SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL



Entrar

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/11/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27559343000147-1-000051/2025 Fonte: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores), inclusive fornecimento de peças.

Informação complementar:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores), inclusive fornecimento de peças.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3,365,35

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 3,151,00

Itens

Arquivos

Histórico

Nome

Data/Hora de Inclusão

15-AVIS?O DE CONTRATA??O DIRETA E ANEXOS

04/11/2025 - 11:05:44

23-TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICACAO

19/11/2025 - 12:25:05

Exibir:

5

1-2 de 2 itens

Página:

1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003500320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 208

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003500320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Autorização de Empenho Nº 000077/2025

19/11/2025

Secretaria	CÂMARA MUNICIPAL DE SAO MATEUS	Processo	002558/2025
Origem	Dispensa Nº 000023/2025	Termo/Contrato	
Dotação	0010001010.0103100012.001.33903000000.150000000000	Ficha-Fonte	00010-150000000000
Fornecedor	SAMA FIRE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA	CNPJ	58.193.381/0001-52
Endereço	Rodovia Governador Mário Covas, 1809 - Vila Nova - São Mateus - ES - CEP: 29940010	Telefone	2737633434

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		MATERIAIS DIVERSOS>>	UN	1		1.550,0000	1.550,00
Total Geral							1.550,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores), inclusive fornecimento de peças

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento: CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecedor e/ou Ordem de Serviço **Em, ___/___/____**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003500320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 210

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003500320034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 25/11/2025 12:36

Checksum: **9E2666FF5AE596E63761EF3E250902320E93BF05F3222C7C2961DF1A5EF130DD**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Autorização de Empenho Nº 000078/2025

19/11/2025

Secretaria	CÂMARA MUNICIPAL DE SAO MATEUS	Processo	002558/2025
Origem	Dispensa Nº 000023/2025	Termo/Contrato	
Dotação	0010001010.0103100012.001.33903900000.150000000000	Ficha-Fonte	00013-150000000000
Fornecedor	SAMA FIRE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA	CNPJ	58.193.381/0001-52
Endereço	Rodovia Governador Mário Covas, 1809 - Vila Nova - São Mateus - ES - CEP: 29940010	Telefone	2737633434

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		RECARGA E MANUTENÇÃO EXTINTOR AP 10 LITROS>>	UN	6		45,0000	270,00
00002		RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTOR P 6KG>>	UN	3		50,0000	150,00
00003		RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR ABC 06 KG>>	UN	9		55,0000	495,00
00004		RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR CO2 06 KG>>	UN	7		98,0000	686,00
Total Geral							1.601,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores), inclusive fornecimento de peças

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento: CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço **Em,** ___/___/____



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003500320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 212

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003500320035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 25/11/2025 12:36

Checksum: **9D7B6A1A22146894A8DD97F4A4AC5FAFB623D78B39178FF46490BC54C51ECD3E**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR/FISCAL Nº 049-2025

Dispõe sobre a designação do gestor e fiscal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em atendimento às exigências contidas no art. 7º, caput, da Lei nº 14.133/2021 e, tendo em vista o art. 117 e, ainda o art. 140, inciso I e II, alínea "b", do mesmo ordenamento legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para Gestão e Fiscalização referente a **Contratação Direta, por Dispensa nº 000023/2025**, constante nos autos do **Processo nº 002558/2025**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores), inclusive fornecimento de peças, conforme discriminado abaixo:

Gestor Titular: MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO - Matrícula nº 001615

Fiscal Titular: WANDERSON MELO DE OLIVEIRA - Matrícula nº 001625

Fiscal Substituto: HELOÍSA MEDEIROS RAMOS DOS SANTOS – Matrícula nº 001600

Art. 2º Este termo de designação terá vigência iniciada em 19 de novembro de 2025 e vencimento na execução total do serviço.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização contratual serão remuneradas através de gratificação especial, conforme as disposições contidas na Lei Municipal nº 158/2024, que regulamenta o pagamento por atividades extraordinárias no âmbito do Poder Legislativo, e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I.** Acompanhar e controlar a execução do contrato, verificando a conformidade dos serviços ou produtos entregues pela contratada;
- II.** Zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais e normas aplicáveis;
- III.** Solicitar providências à contratada, sempre que necessário, para sanar irregularidades ou garantir a adequada execução do objeto;
- IV.** Emitir relatórios de acompanhamento e avaliações sobre a execução contratual;
- V.** Informar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou situações que possam comprometer a execução do contrato;
- VI.** Acompanhar a execução financeira e orçamentária do contrato;
- VII.** Atuar como interlocutor oficial entre a contratada e a administração pública;
- VIII.** Encaminhar demandas da instituição à contratada e acompanhar as respostas;
- IX.** Garantir que os serviços ou fornecimentos estejam sendo realizados conforme os padrões de qualidade estabelecidos;
- X.** Coordenar e supervisionar as ações do fiscal do contrato;
- XI.** Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato, incluindo apontamentos sobre eventuais problemas e medidas corretivas adotadas;
- XII.** Manter atualizada a documentação do contrato, como aditivos, notificações e demais registros;
- XIII.** Propor a aplicação de sanções contratuais, se necessário, em caso de descumprimento por parte da contratada;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- XIV.** Solicitar à autoridade competente a rescisão do contrato, caso aplicável;
- XV.** Avaliar a necessidade de alterações contratuais, como prorrogações de prazo ou ajustes no objeto;
- XVI.** Outras atividades compatíveis com a função.

Art. 5º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I.** Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II.** Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III.** Proceder às medições dos serviços executados;
- IV.** Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;
- V.** Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI.** Verificar a conformidade dos serviços, produtos ou obras entregues com as especificações técnicas previstas no contrato;
- VII.** Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- VIII.** Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- IX.** Abrir processo administrativo e o encaminhar, com vistas à apuração de eventuais irregularidades e aplicação das respectivas sanções previstas em contrato;
- X.** Analisar a qualidade dos materiais e serviços utilizados, solicitando substituições ou correções, se necessário.
- XI.** Registrar em relatórios ou livros próprios quaisquer ocorrências que comprometam a execução do contrato.
- XII.** Apontar irregularidades e comunicar imediatamente ao gestor do contrato.
- XIII.** Acompanhar o cumprimento de prazos estabelecidos no contrato.
- XIV.** Conferir as medições de serviços ou entregas realizadas pela contratada, verificando sua adequação às cláusulas contratuais.
- XV.** Verificar o cumprimento das normas de segurança do trabalho, ambientais e demais legislações aplicáveis.
- XVI.** Notificar o contratado sobre irregularidades constatadas, formalizando tais comunicações.
- XVII.** Orientar a contratada quanto à execução correta das atividades, dentro do escopo contratual.
- XVIII.** Fornecer subsídios técnicos para os relatórios e análises do gestor de contrato.
- XIX.** Apoiar na apuração de responsabilidades em casos de descumprimento contratual.
- XX.** outras atividades compatíveis com a função.

§1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§3º Tanto o gestor quanto o fiscal devem atuar com imparcialidade, ética e em estrita conformidade com as normas legais e administrativas aplicáveis.

§4º O fiscal técnico de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Art. 6º - Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (19-11-2025).

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDORES DESIGNADOS

MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO

WANDERSON MELO DE OLIVEIRA

HELOÍSA MEDEIROS RAMOS DOS SANTOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003500320038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **HELOISA MEDEIROS RAMOS DOS SANTOS** em 25/11/2025 12:17

Checksum: **B88FEB25DAD2ED7C28320AB810B0E1C7628489CD6D6AB6E44743D4D1380503B8**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 25/11/2025 12:35

Checksum: **43B9DA5F80419C2B51056E18335EF3F5190C8EDDCB3375E41511D3B542C9106E**

Assinado eletronicamente por **WANDERSON MELO DE OLIVEIRA** em 25/11/2025 12:56

Checksum: **BEBD7159DF34740C793CA6C5BA9A63991A56E6E68AD1C3E58D324ED3D278253D**

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em 25/11/2025 13:25

Checksum: **69844021C51EF90C5ACDD7DE80CCC37261D87B43037624A5477F60864280B6D**





Processo: 2558/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1220/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Segue para empenho e posterior encaminhamento ao Setor de Compras, para emissão da Ordem de Serviços.

São Mateus-ES, 25 de novembro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO



Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340030003800330032003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **25/11/2025 11:23**

Checksum: **8F6333DE55A44EADE17B50B68C69717B8CEBD36976E45E63DDABE1B76A2BAC38**





Processo: 2558/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1220/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE COMPRAS**

Prezados,

Encaminho a Nota de Empenho nº 464 e 465/2025 a favor da **SAMA FIRE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA**, no valor de **R\$ 1.550,00** (*mil quinhentos e cinquenta reais*) e **R\$ 1.601,00** (*mil seiscentos e um reais*), respectivamente, para emissão da Autorização de Fornecimento.

São Mateus-ES, 26 de novembro de 2025.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340030003800330033003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 26/11/2025 15:39

Checksum: **EA0FE00A41CB46CC2EA5B2C88FAA08C4C5D5BEF555D68D5DFC3EFE67CFCC8699**





MUNICÍPIO DE SAO MATEUS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESPIRITO SANTO
27.559.343/0001-47
NOTA DE EMPENHO Nº 0000464/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025

Tipo: Ordinário

Ficha : 0000010

Data : 25/11/2025

Processo : 0002558/2025

Valor : 1.550,00

Despesa:

Autorização de Empenho Nº: 000077/2025

Órgão : 0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Unidade Orçamentária : 001010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 32349 - SAMA FIRE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA

CNPJ/CPF :58.193.381/0001-52

Bairro : Vila Nova

Cidade : São Mateus

Endereço : ROD Governador Mário Covas

UF : Espírito Santo

Telefone Fixo:2737633434

Celular: 27999784636

PIS PASEP :

Histórico : EMPENHO SOLICITADO PELO SETOR DE LICITAÇÕES DESTA CASA DE LEIS, QUANDO A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2558/2025, ONDE O PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO (EXTINTORES), INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS, CONFORME DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXO.

Subelemento: 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Saldo Anterior	109.718,72	Despesa Empenhada	1.550,00	Saldo Disponível	108.168,72
-----------------------	-------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------------

(um mil quinhentos e cinquenta reais)

Reserva : 51/2025

Data : 03/11/2025

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000023/2025

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000023/2025

Modalidade : DISPENSA

Número/Ano Processo Adm: 0002558/2025

Classificação : Compras e Serviços

C E N T R O D E C U S T O

Código	Nome	Valor
1521	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS	1.550,00
Total		1.550,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.550,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.550,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	1.550,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	1.550,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.550,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.550,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	1.550,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.550,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.550,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.550,00

Local/Data/Assinaturas

SÃO MATEUS, 25 de novembro de 2025

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
CONTADOR/SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CRC 020645



Autenticar documento em <https://camarasao mateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>

fls. 222

INSERÇÃO: Juliana Scamparle Oliveira com o identificador 310039003500380034003A00540052004100 Documento assinado digitalmente por Juliana Scamparle Oliveira
E&L Contabilidade Eletrônica [S] conforme art. 14, II, da Lei 14.063/2020. E&L Produções de Software LTDA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003500380034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 26/11/2025 15:39

Checksum: **FD45E9FC66FC80669E09433798DF7F72ADDBD7FF757A363B68EC44E8AFFC9A51**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 26/11/2025 16:02

Checksum: **AD86445EFC32034258509B9B75AF4CEA44417F523FD0D3932C25D0F4175B2ABD**





MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESPIRITO SANTO
27.559.343/0001-47
NOTA DE EMPENHO Nº 0000465/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
Ficha : 0000013
Processo : 0002558/2025
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000078/2025

Tipo: Ordinário
Data : 25/11/2025
Valor : 1.601,00

Órgão : 0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Unidade Orçamentária : 001010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 32349 - SAMA FIRE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA
Bairro : Vila Nova
Endereço : ROD Governador Mário Covas
Telefone Fixo: 2737633434
Celular: 27999784636

CNPJ/CPF : 58.193.381/0001-52
Cidade : São Mateus
UF : Espírito Santo
PIS PASEP :

Histórico : EMPENHO SOLICITADO PELO SETOR DE LICITAÇÕES DESTA CASA DE LEIS, QUANDO A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2558/2025, ONDE O PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO (EXTINTORES), INCLUSIVE FORNECIMENTOS DE PEÇAS, CONFORME DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXO.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	148.608,52	Despesa Empenhada	1.601,00	Saldo Disponível	147.007,52
(um mil seiscentos e um reais)					
Reserva : 52/2025	Data : 03/11/2025				
Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I	Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000023/2025				
L I C I T A Ç Ã O					
Número/Ano Licitação: 0000023/2025	Modalidade : DISPENSA				
Número/Ano Processo Adm: 0002558/2025	Classificação : Compras e Serviços				
C E N T R O D E C U S T O					
Código Nome					Valor
1521 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS					1.601,00
					Total 1.601,00
L A N Ç A M E N T O S					
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor	
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.601,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.601,00	
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	1.601,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	1.601,00	
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	1.601,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.601,00	
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	1.601,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.601,00	
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.601,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.601,00	

Local/Data/Assinaturas

SÃO MATEUS, 25 de novembro de 2025

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
CONTADOR/SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CRC 020645



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003500380035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 26/11/2025 15:39

Checksum: **0391DDE67B99C4875504E12454EDC96DE08D98027DE2982B5646C480C38B0999**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 26/11/2025 16:02

Checksum: **A31FE9D0837E85222FE2FA74CD1995DF8F2AC92A9E8B51A2C7264BFACC5976CB**



Processo: 2558/2025 - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 1220/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE COMPRAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Encaminhe-se a presente **Ordem de Fornecimento** ao Senhor **Presidente**, para apreciação e **assinatura**, conforme competência estabelecida.

São Mateus-ES, 27 de novembro de 2025.

MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER
DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO



Tramitado por: MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER - DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340030003900330039003A005400

Assinado eletronicamente por **MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER** em 27/11/2025 12:30

Checksum: **2A3A08A774922DDD00725B327D862AAD35340E244F225A84865A8726A57AC3D8**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000123/2025

27/11/2025

Secretaria	CÂMARA MUNICIPAL DE SAO MATEUS	Processo	002558/2025
Origem	Dispensa Nº 000023/2025	Termo/Contrato	
Dotação	0010001010.0103100012.001.33903000000.150000000000	Ficha-Fonte	00010-150000000000
Fornecedor	SAMA FIRE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA	CNPJ	58.193.381/0001-52
Endereço	Rodovia Governador Mário Covas, 1809 - Vila Nova - São Mateus - ES - CEP: 29940010	Telefone	2737633434

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		MATERIAIS DIVERSOS>>	UN	1		1.550,0000	1.550,00
Total Geral							1.550,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores), inclusive fornecimento de peças

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento: CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço **Em,** ___/___/____



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003600340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 228

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003600340030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 27/11/2025 13:37

Checksum: **F3B1B0AD870AF9DA0464226EC8747976B48E7E9F1C14748D3170F267A757B302**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000124/2025

27/11/2025

Secretaria	CÂMARA MUNICIPAL DE SAO MATEUS	Processo	002558/2025
Origem	Dispensa Nº 000023/2025	Termo/Contrato	
Dotação	0010001010.0103100012.001.33903900000.150000000000	Ficha-Fonte	00013-150000000000
Fornecedor	SAMA FIRE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA	CNPJ	58.193.381/0001-52
Endereço	Rodovia Governador Mário Covas, 1809 - Vila Nova - São Mateus - ES - CEP: 29940010	Telefone	2737633434

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		RECARGA E MANUTENÇÃO EXTINTOR AP 10 LITROS>>	UN	6		45,0000	270,00
00002		RECARGA E MANUTENCAO DE EXTINTOR P 6KG>>	UN	3		50,0000	150,00
00003		RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR ABC 06 KG>>	UN	9		55,0000	495,00
00004		RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR CO2 06 KG>>	UN	7		98,0000	686,00
Total Geral							1.601,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores), inclusive fornecimento de peças

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento: CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço **Em,** ___/___/____



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310039003600340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 230

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003600340031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 27/11/2025 13:37

Checksum: **C9CE99C5A82BC2EEDACF0018523CBA990BC585C999F7F153DADC82511B779836**

